



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

○ *Longa Manus* e suas inusitadas histórias

Brasília-DF
2021

**O *Longa Manus*
e suas inusitadas histórias**

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (2021)

Alte Esq Marcus Vinicius Oliveira dos Santos (*Presidente*)

Dr. José Barroso Filho (*Vice-Presidente / Corregedor da JMU*)

Secretaria do STM

Silvio Artur Meira Starling (*Diretor-Geral*)

Diretoria de Pessoal (Dipes)

Ana Cristina Pimentel (*Diretora*)

Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep)

Mônica de Magalhães Moreira (*Coordenadora*)

Seção de Seleção e Gestão de Desempenho (Seged)

Janaína Castilho de Souza (*Supervisora*)

Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (Didoc)

Maria Juvani Lima Borges (*Diretora*)

Coordenadoria de Gestão do Conhecimento (Coges)

Luciana Lopes Humig (*Coordenadora*)

Coordenadoria de Preservação e Difusão da Memória Institucional (Codim)

Flávia Uchôa Mascarenhas (*Coordenadora*)



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

O Longa Manus **e suas inusitadas histórias**

Organizadora
Angeline Marques de Aguiar

Brasília-DF
2021



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Supervisão de editoração e de revisão

Antonio Simão Neto

Capa e editoração

Antonio Simão Neto

Eduardo Monteiro Pereira

Revisão textual

Lucas de Moraes Mesquita

Ilustrações

Roberto Pontes Bonach de Castro

Ficha Catalográfica

Nathália Gomes Costa Melo (CRB1-2560)

Wílza Rosa da Silva Lima (CRB1-1579)

Ficha Catalográfica

○ *longa manus* e suas inusitadas histórias / organizadora Angeline Marques de Aguiar ; [ilustração de Roberto Pontes Bonach de Castro]. – Brasília, DF : Superior Tribunal Militar, Diretoria de Pessoal : Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento, 2021.

135 p.

I. Oficial de Justiça Avaliador Federal, história, Brasil. 2. Justiça Militar da União (JMU), história, Brasil. 3. Auditoria da Justiça Militar da União, Brasil. I. Castro, Roberto Pontes Bonach de. II. Brasil. Superior Tribunal Militar.

CDU 347.964.3:344.3

Catálogo na fonte – Seção de Biblioteca

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Elaboração, distribuição e informações

Superior Tribunal Militar (STM)

Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (Didoc)

Setor de Autarquias Sul – Praça dos Tribunais Superiores

Edifício-Sede – 10º Andar

CEP: 70098-900 – Brasília-DF

Telefones: (61) 3313-9200/3313-9316/3313-9183

E-mail: didoc@stm.jus.br

AGRADECIMENTOS

“Sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só. Mas sonho que se sonha junto é realidade...”

Prelúdio - Raul Seixas

Esta obra virou realidade justamente porque, aos poucos, foi envolvendo o acreditar de diversas pessoas.

A ideia de registrar os relatos dos Oficiais de Justiça é uma ação do Projeto de Valorização da 1ª Instância, que se iniciou na gestão do então Ministro-Presidente Dr. José Coêlho Ferreira e do então Diretor-Geral Eder Soares de Oliveira, com extensão na atual Presidência, do Ministro Almirante de Esquadra Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e do Diretor-Geral Silvio Artur Meira Starling.

Integraram a equipe que conduziu os trabalhos os servidores da Secretaria deste Tribunal: Ana Cristina Pimentel Carneiro, Leila Maria Góes da Silva, Aline Alan Guedes do Amaral Cerqueira, Mônica de Magalhães Moreira, Janaína Castilho de Souza, Hugo Bittencourt de Oliveira Rozendo, José Salgado Freire da Silva, Lucio Andres Sanches Nascimento e Erlanderson Barbosa Oliveira.

No entanto, sabemos que, para uma ideia ir para o papel, precisa do interesse genuíno de querer fazer. Janaína Castilho de Souza deu o primeiro passo ao elaborar o projeto, sua Coordenadora Mônica de Magalhães Moreira acreditou, assim como a Diretora de Pessoal Ana Cristina Pimentel Carneiro e a Diretora da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento Maria Juvani Lima Borges.

A partir daí, temos uma trajetória de pessoas imprescindíveis que foram “chamadas junto” para que o projeto se concretizasse. A elas registram-se neste momento os agradecimentos pelo apoio, com a certeza de que, no âmbito de suas respectivas competências, são responsáveis pela execução desta obra. Agradecemos muito a todos pela sua grande parcela de contribuição para que um sonho se tornasse realidade:

Ministro-Presidente Alte Esq Marcus Vinicius Oliveira dos Santos

Diretor-Geral Alte Esq Silvio A. M. Starling

Chefe de Gabinete da Presidência Dra. Marília Ramos Chaves

Comissão Organizadora do Centenário da 1ª Instância da JMU

Dr. Arizona D'Ávila Saporiti Araújo Júnior

Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa

Afonso Ivan Machado

Suzana Alves de Queiroz

Ana Cristina Pimentel Carneiro

Maria Juvani Lima Borges

Luciana Rosa de Moraes Soares

Alana Caroline Cardoso Lima

Milena Salvador Santos Tavares

Rogério Florentino Santana Soares

Dinomar Miranda dos Santos

Importante destacar também a contribuição de servidores que emprestaram sua criatividade e/ou imagem para nos ajudar a divulgar o projeto. São eles:

Julio Emilio de Vasconcelos Neto

Luani Mezentier Vellozo da Rosa Machado

Arnaldo Guerreiro Ferreira Lima

Ana Paula Bomfim Ayres da Fonseca Veloso

Angeline Marques de Aguiar

Por último, e de grande relevância para a materialização daquela ideia inicial, que surgia dos bate-papos calorosos e animados da Equipe de trabalho, temos nossos Oficiais de Justiça, que se disponibilizaram a compartilhar um pouquinho dos seus valorosos trabalhos prestados aos jurisdicionados da Justiça Militar da União e de outras Justiças, que também nos prestigiaram com suas histórias:

Ilton Luis Schuler da Silva – 1ª Auditoria da 3ª CJM

Alessandra Emília Merlin – Auditoria da 5ª CJM

Adriana Pereira Machado Porto – 3ª Auditoria da 3ª CJM

Leonardo Gonçalves Albernaz – 2ª Auditoria da 1ª CJM

Maria de Fátima Leite Brito – Auditoria da 8ª CJM

Aroldo Freitas Queirós – 4ª Auditoria da 1ª CJM

Martim Afonso de Souza – Auditoria da 12ª CJM

Ricardo Rodrigues de Brito – 2ª Auditoria da 1ª CJM

Arnaldo Guerreiro Ferreira Lima – Auditoria da 5ª CJM

Espedito Pereira Junior – Auditoria da 7ª CJM

José Airton Pereira Monteiro – Oficial de Justiça

Olavo Antônio de Oliveira – Auditoria da 4ª CJM

Antonio Francisco de Andrade – Oficial de Justiça aposentado

Sérgio Augusto de Moraes Caon – Agente de Segurança –
Oficial de Justiça *ad hoc* – 1ª Auditoria da 3ª CJM

Mauro Cesar Maggio Sturmer – 3ª Auditoria da 3ª CJM

Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi – Justiça Federal de São
Paulo

Luís Eduardo Gomes Silva – Tribunal de Justiça do Estado de
Minas Gerais

Paulo Costa Pereira – Comarca de Cachoeira de Minas/ MG

Afonso Ivan Machado

Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças do Superior Tribunal Militar

PREFÁCIO

Longa manus, expressão derivada do latim que tem como significado “braço longo”.

Não há nada mais importante para o cidadão do que a certeza de que o acesso à Justiça lhe seja assegurado em qualquer circunstância, garantindo-lhe as suas liberdades e os seus direitos fundamentais.

Este é o múnus do Oficial de Justiça Avaliador: dar concretude às decisões judiciais, aproximando o juiz do jurisdicionado, o que somente é possível às nações livres.

Sem ele, o Oficial de Justiça, seria impossível a prestação jurisdicional. É ele, o Oficial de Justiça, o eco dos mandamentos judiciais para além do processo em direção à sociedade.

De nada serviria o aparato do Estado para a resolução dos conflitos e restauração da paz social se as decisões judiciais proferidas não atingissem o seu objetivo e não pudessem se concretizar na vida cotidiana dos cidadãos. É através deles, os Oficiais de Justiça, que é restabelecida a ordem social e é garantido o bem comum.

Nesses Cem Anos de criação das Auditorias da Justiça Militar da União, não poderia ser esquecida a fundamental atuação dos honrosos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta Justiça Especializada Federal, como de outros ramos do Poder Judiciário, mantendo em riste os atributos de abnegação, sensibilidade, solidariedade humana, paciência, perseverança e, acima de tudo, lealdade para com o significado das ordens judiciais.

Os relatos agrupados nesta homenagem trazem vida aos predicados desses virtuosos servidores do público.

Este Livro simboliza, de forma lúdica, o reconhecimento e a gratidão dos magistrados da Justiça Militar da União a essa casta de colaboradores, essenciais à preservação do Estado Democrático de Direito.

Flávia Ximenes Aguiar de Sousa
Juíza Federal da Justiça Militar

SUMÁRIO

Apresentação.....	15
Mauro Cesar Maggio Sturmer	19
Antonio Francisco de Andrade.....	25
Olavo Antônio de Oliveira	29
José Airton Pereira Monteiro.....	37
Espedito Pereira Junior.....	43
Arnaldo Guerreiro Ferreira Lima	47
Ricardo Rodrigues de Brito.....	55
Martim Afonso de Souza	63
Aroldo Freitas Queirós.....	75
Maria de Fátima Leite Brito.....	83
Leonardo Gonçalves Albernaz.....	87
Adriana Pereira Machado Porto.....	93
Alessandra Emília Merlin.....	101
Ilton Luis Schuler da Silva.....	107
Sérgio Augusto de Moraes Caon	115
Luís Eduardo Gomes Silva.....	123
Paulo Costa Pereira	127
Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi	133



APRESENTAÇÃO

Dizem que quem conta um conto acrescenta um ponto. A autoria desse ditado popular ninguém sabe. Mas será isso sempre verdade? A leitura deste livro, certamente, é um convite para mais uma descoberta!

No período entre outubro de 2018 e fevereiro de 2020, durante a realização das visitas às Auditorias, por ocasião do Programa de Valorização da 1ª Instância, ouviram-se histórias, muitas.

O Programa de Valorização tem como objetivo desenvolver, em conjunto com servidores e magistrados, ações corporativas e específicas, de caráter continuado e permanente, que possibilitem o desenvolvimento de competências técnicas e transversais e o aumento positivo da percepção dos servidores em relação ao clima organizacional, promovendo um ambiente saudável, engajador e produtivo. A fase inicial do programa foi estruturada em quatro etapas diferenciadas: reuniões com magistrados, gestores e servidores; Oficinas de Desenho de Aprendizagem; *Workshop* sobre perfis comportamentais; World Café de Clima Organizacional.

O World Café é uma metodologia que incentiva o processo criativo visando gerar e fomentar diálogos entre os indivíduos e, a partir daí, criar uma rede viva de comunicação colaborativa que acessa e aproveita a inteligência coletiva para responder questões de grande relevância para a organização.

Com o intuito de proporcionar a escuta atenta, valorizar experiências positivas entre os servidores e estimular a participação

do grupo, desenvolvemos, nessas visitas, ricas Rodas de Conversas. Elas aconteciam, habitualmente, antes do nosso esperado World Café.

Nas Rodas de Conversa, os participantes foram convidados a compartilhar episódios, eventos ou ações que tinham vivenciado na Auditoria, ou mesmo fora dela, e que, na percepção deles, contribuíram para um bom ambiente de trabalho. Saíram dali vários relatos de experiências curiosas, divertidas, angustiantes. Histórias que se tornaram verdadeiros contos. Contos fantásticos! Daqueles com cenas e personagens que, muitas vezes, fogem da realidade... Quase irreais!

Elegemos nossos Oficiais de Justiça, cujo cargo é tão peculiar e repleto de inusitados acontecimentos, como protagonistas dessas fábulas. E que oportunidade para registrá-las: 100 anos da existência das Circunscrições Judiciárias Militares.

Neste livro, reunimos narrativas incríveis, vividas por heróis muitas vezes temidos, injustamente. São tantas aventuras que, se somarmos o tempo de exercício dos autores, o número supera os anos que comemoramos.

Não se trata de uma obra literária, daquelas que costumamos ver nas listas dos mais lidos, mas do compartilhamento de vivências diárias, vindas de diversos lugares, de outras justiças, do passado e do presente. Algumas memórias são de quem não exerce mais tal mister, contudo, aqui reunidas, colaboram na consolidação da história da própria Justiça Militar da União.

São cerca de quarenta relatos. Seus autores estão identificados, sem cognomes, e, ao início de cada texto, há algumas informações acerca de sua trajetória funcional. Aqueles que os conhecem sabem que os dados são apenas um fragmento de uma carreira de currículo grandioso.

Espera! A leitura destes causos pede um tempo sem pressa, lugar confortável, um bom café como companhia...

Assim, quem sabe, você pode até acabar viajando para cada uma dessas histórias e se tornando um expectador atento. Eu mesma, ao ouvi-las, algumas vezes, expressei a minha vontade: “Ai, como eu queria estar lá!”; em outras: “Ainda bem que não foi comigo!”.

Venha você também acompanhar cada relato e se surpreender com cada história, recheada de detalhes pitorescos... de quem aumenta um ponto?!

Ana Cristina Pimentel Carneiro
Diretora da Diretoria de Pessoal do Superior Tribunal Militar



Mauro Cesar Maggio Sturmer é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 13 de abril de 2005, lotado na 3ª Auditoria da 3ª CJM, em Santa Maria/RS. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Secretaria.

Escrever sobre o dia a dia do Oficial de Justiça é um verdadeiro privilégio, seja pelo fato de que exercer esse cargo é realizar um sonho, seja porque, certamente, muitas histórias teremos para narrar.

Primeiramente gostaria de me apresentar. Meu nome é Mauro Stürmer, atualmente exerço o cargo de Diretor de Secretaria em Santa Maria/RS, na 3ª Auditoria da 3ª CJM, mas sou Oficial de Justiça de origem. Ingressei na Justiça Militar em 2005, porém meu contato com o direito militar, bem como com essa Justiça Especializada, é um pouco “mais antigo”, pois fui Sargento da Força Aérea na Base Aérea de Santa Maria, atual Ala 4, onde exerci a função, ainda que informal, de assessor jurídico, trabalhando nos Inquéritos Policiais Militares, bem como no acompanhamento das Ações Penais que tramitavam na auditoria onde hoje trabalho. Após minha formatura em direito, na Universidade Federal de Santa Maria, iniciei minha busca pelo cargo que sonhava.

Exercer a função de Oficial de Justiça sempre me foi atrativo, primeiro pelo crescimento profissional que vislumbrava, mas principalmente pelas facilidades no exercício da função de Oficial, pois ela permite certa autonomia no cumprimento das diligências com ampla liberdade de horários. Nessa busca, percorri alguns estados da federação na realização de concursos para os Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho. Para minha surpresa, em 2004 o STM publicou o edital para servidores, e lá constava uma

vaga para Oficial de Justiça na Auditoria Militar de Santa Maria. Pensei: seria o ideal, pois, além de me tornar Oficial de Justiça, isso ocorreria na cidade que escolhi para viver, na justiça com que sempre tive contato, e não mais precisaria me deslocar por 12 km até a Base Aérea – bastariam 1.200 metros até a sede da JMU em Santa Maria – e, o importante à época, ganharia bem mais. Diante disso tudo, um único problema: uma vaga e mais de 350 pessoas concorrendo. Fiz um pacto comigo mesmo. Estudei como nunca havia estudado e, pela benção de Deus e muito esforço, veio a aprovação em primeiro lugar no cargo que eu queria e na cidade que, mais uma vez digo, escolhi para viver.

Após a aprovação e já no cargo, iniciei a minha busca pela segunda paixão: ser professor. Aqui é necessário fazer um agradecimento, pois o meu mestrado foi fruto de uma bolsa de estudos concedida pelo STM, ao qual, como sempre faço, deixo aqui o meu público agradecimento. Assim, em alguns anos, graças à liberdade e às facilidades que o cargo de Oficial de Justiça me proporciona, consolidei essa outra sonhada profissão.

Durante o exercício do Oficialato, deparei-me com algumas situações engraçadas, umas um pouco complicadas e outras tristes. Quanto a estas últimas, no cumprimento de mandados de citações ou intimações, às vezes nos deparamos com cenas que estão muito, mas muito longe da nossa realidade. Os destinatários das ordens judiciais, em especial ex-soldados, no nosso caso da 3ª Auditoria da 3ª CJM, do Exército Brasileiro, são pessoas muito humildes e que às vezes vivem em situações bastante complicadas que, infelizmente, beiram a miséria. Assim, no cumprimento de ordens judiciais, já presenciamos casas sem piso, sem água encanada e, acredito, sem luz elétrica. Outras vezes as situações são um pouco engraçadas, como quando no início da carreira, no cumprimento de um mandado de citação na cidade gaúcha de Passo Fundo/RS, busquei auxílio na

Polícia Federal, pois os relatos que obtive eram de que o lugar em que a destinatária da ordem residia era perigoso e que ela era “líder” de lá. Relatei o caso ao jovem Delegado responsável pela região, e ele foi muito solícito com o necessário auxílio. Aqui vale a pena um relato: sempre que nos identificamos como Oficiais de Justiça da Justiça Militar da União, o tratamento é muito bom, e muitas portas são abertas, pois sempre há uma ligação entre a autoridade/servidor e as Forças Armadas. Num primeiro momento, sempre pensam que somos militares e que integramos as Forças Armadas, mas quando explicamos que somos do Poder Judiciário, ainda que de um ramo especializado, e que a relação entre a Justiça Militar e as Forças Armadas é indireta, o interesse aumenta e, por consequência, o necessário auxílio também.

Voltemos à história de Passo Fundo. Relatei o fato ao Delegado, que prontamente nos atendeu, chamou dois agentes e disse algo mais ou menos assim: “Acompanhem esse Oficial da Justiça Militar, mas, cuidado, pois, segundo informações que temos, o lugar e a pessoa que será intimada são perigosos”. Após esse relato, em que o próprio delegado se colocou na história, pois disse “informações que nós temos”, saímos. Eu em meu veículo, e os policiais em duas viaturas – uma discreta, que me acompanhava de perto, e outra ostensiva, que vinha um pouco mais afastada. Quando chegamos ao lugar, para minha surpresa e, mais ainda, dos Agentes Federais, a destinatária da ordem era uma senhora de mais ou menos 70 anos, e os seus “comparsas” eram seus netinhos que brincavam no quintal. Nesse momento fiquei bastante envergonhado por ter retirado os Policiais Federais de suas funções, pois, por óbvio, o auxílio deles não seria necessário, e deixaram de cumprir suas funções devido à minha pouca experiência no cargo. Ocorre que, para minha surpresa, o mais velho deles, que deveria ter a idade que tenho hoje, pois ostentava uma barba branca como a minha, falou

em voz alta para o jovem Agente que lhe fazia companhia: “Esse Delegado nos coloca em cada uma... de onde tirou a informação, para passar ao Oficial, de que essa senhora era perigosa?”... e continuou: “Lhe pedimos desculpas, mas já vamos indo”. Eu, pela pouca experiência e pela situação, fiquei em silêncio. Eles saíram pensando que a missão desnecessária lhes foi atribuída pelo jovem delegado, quando, na realidade, tudo ocorreu pela minha inexperiência no cargo.

Espero que, com esse pequeno relato, tenha contribuído para que o leitor sinta como é o dia a dia dos Oficiais de Justiça da JMU, pois a cada dia uma nova história pode ser contada, uma vez que a função é dinâmica e não comporta rotina. Fica aqui, mais uma vez, meu agradecimento ao Superior Tribunal Militar e, em especial, à Diretoria de Pessoal pela oportunidade de contar e fazer saber um pouco mais sobre as funções e histórias desse relevante cargo, que auxilia na materialização das decisões judiciais.



Antonio Francisco de Andrade é Oficial de Justiça aposentado na Justiça Militar da União, ingressou na JMU em 17 de outubro de 1966, na função de substituto de ocupante do cargo de Oficial de Justiça, transformada no cargo de Oficial de Justiça, a contar de 22 de abril de 1975, com lotação na Auditoria da 10ª CJM, em Fortaleza/CE. Exerceu as funções de Auxiliar de Serviço de Cartório, Chefe da Seção de Contabilidade, Chefe da Seção de Administração, Operador de Terminal, foi designado como Oficial de Gabinete e exerceu as funções de Oficial de Justiça *ad hoc*, na condição de substituto de ocupante do cargo de Oficial de Justiça.

História de um Oficial de Justiça da 10ª

Um soldado passou mal no quartel do Exército, em pequena localidade do Ceará, a 50 km da capital, Fortaleza. O cabo deu ordem a outro soldado para pegar uma viatura do tipo camionete, com caçamba, para levarem o doente ao hospital mais próximo, que, no caso, seria em Fortaleza.

A caminho, o soldado desmaiou, e o cabo, desesperado, gritou ao motorista: “Acelera, que o homem está morrendo!”.

O soldado que guiava, aflito com o problema, sobrou em uma curva e desceu um barranco, avariando a viatura. Nessa hora, o soldado desmaiado acordou de susto (o medo de morrer faz milagre, certamente).

Não obstante o ocorrido, a denúncia chegou e foi recebida, e, apesar da boa ação, o crime militar aconteceu, uma vez que a viatura fora avariada e os outros dois poderiam ter morrido no acidente.

A defesa precisava de testemunhas.

O Oficial de Justiça, com o mandado em mãos, foi em busca de cumpri-lo, sem saber onde devia fazê-lo, informado somente de que era na localidade onde acontecera o acidente. Conseguiu descobrir onde deveria cumprir seu ofício depois de muito perguntar.

O moço era bem pobre, do sertão, sem qualquer conhecimento da cidade e sem recursos para comparecer à Auditoria para ser interrogado. Mas tinha visto tudo e é claro que ajudaria a justiça a ser feita.

Então, compadecido da situação, o Oficial de Justiça, “tirando do seu próprio bolso”, entregou recursos suficientes para que a testemunha e um acompanhante (que sabia andar na cidade) chegassem, testemunhassem e voltassem da Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assim, o réu foi inocentado, e ao Oficial de Justiça coube uma medalha pelo bom serviço prestado em favor da justiça.



Olavo Antônio de Oliveira é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 12 de fevereiro de 2014. Ingressou na Auditoria da 6ª CJM, em Salvador/BA, e também exerceu suas funções na Auditoria da 4ª CJM, em Juiz de Fora/MG.

Apresentação sucinta de relatos referentes a diligências diferenciadas

Neste ato, relatarei com simplicidade algumas situações que normalmente o Oficial de Justiça não espera que acontecerão quando sai de sua residência para diligenciar. Esclareço também que as pessoas nunca pensam nem sabem que, às vezes, o perigo não está somente no ato final da diligência, ou seja, quando o Oficial está procedendo à entrega do mandado, ofício ou outro documento. Ressalto ainda que as nossas idas e vindas ao campo de trabalho externo também nos propiciam bons momentos: conhecer boas pessoas, lugares bonitos que muita gente não teve o privilégio de visitar, inclusive grande parte da gastronomia local, metrópoles, cidades turísticas e outros. Aliás, toda profissão deve ter também o seu lado bom para se contrapor às horas difíceis. A seguir, passo a descrever algumas situações atípicas.

1) Na minha breve passagem na Auditoria da 6ª CJM, em Salvador/BA, fui designado para cumprir um mandado de intimação na cidade de Salina das Margaridas. Para chegar lá, primeiramente existe a travessia do mar, para chegar à cidade com o nome de Mar Grande. Depois da travessia, pega-se a estrada que chega até a cidade. Assim fiz. Na ida, o mar estava calmo, sereno, lindíssimo, parecendo-se até com o nosso famoso Rio São Francisco. Pois bem. Fui até a dita cidade, cumpri o mandado e retornei para embarcar de

volta. OK. O barco saiu tranquilamente, mas, poucos minutos depois que a embarcação saiu, começou uma turbulência tremenda no mar. A maré subiu demais, as águas davam açoites fortíssimos no barco, que chegava a desviar o seu rumo, e faziam com que a água também caísse no interior da embarcação. Aí sim, fiquei muito apavorado, fazendo orações, invocando a todo santo que podia, e corri para pegar o colete salva-vidas. Nessa hora, percebi vários sorrisos marotos da população local, que, no fundo, queria dizer a velha expressão de um grupo de pagode: “Sabe de nada, inocente”. Ficou claro para mim que aquela situação para eles era muito comum, mas para mim não era, embora eu tenha passado situações semelhantes no Rio Negro e no Rio Solimões quando trabalhei no TRT-11.

LIÇÃO DA HISTÓRIA: No cumprimento de sua missão, o Oficial enfrenta, com frequência, as adversidades da natureza, como tempestades, chuvas fortes, alagamentos, trânsito parado, endereços incorretos, e passa por um perigo maior exatamente no trajeto que ele tem que percorrer para chegar ao ato final da diligência.

2) Certa época, recebi a incumbência de proceder a uma citação em Belo Horizonte/MG. Dessa forma, como sempre, imprimi o mandado e a denúncia, tomando também as outras providências necessárias. No entanto, quando comecei a ler o documento e cheguei até a qualificação da pessoa acusada, fiquei assustado e fui até o processualista responsável pelo caso para confirmar com ele um detalhe que vi, pensando que ele havia se enganado ao colocar a data de nascimento do senhor a ser citado. Ele conferiu na denúncia e estava certo, ou seja, o acusado tinha 94 anos. Meu Deus! Foi um verdadeiro espanto para mim. Como podemos fazer ideia da forma física e mental de uma pessoa com essa idade nos dias de hoje, com tantas doenças de plantão? Pois é. Não me restava alternativa a não ser cumprir a minha honrosa missão. Pensei mil vezes em como chegar e transmitir a intimação ao

acusado de forma a não deixá-lo preocupado e constrangido, de maneira que não fosse acarretar nenhuma piora em um suposto quadro de doença. Assim, cheguei ao prédio mencionado no endereço e toquei o interfone. A neta do senhor acusado atendeu, e eu expliquei para ela o que iria fazer, precisando falar com o Senhor — . Ela me disse que ele estava deitado e perguntou se ela podia receber o mandado por ele. Respondi que somente ele mesmo poderia receber a citação. Ela me mandou subir, abriu a porta, e fiquei aguardando o dito senhor chegar para receber a ordem judicial. De repente, subitamente aparece um senhor muito bem vestido, alto, olhos verdes, andando normalmente e com uma bela voz de locutor e me diz: “Olá, boa tarde! Tudo bem?”. Quase não acreditei no que eu estava vendo e perguntei para ele: “É o senhor mesmo o — ?”. Falei o nome dele, e ele respondeu que sim, era ele mesmo. Por sorte minha, ele disse também que já estava sabendo, por meio do seu advogado, que iria ser procurado para receber o mandado. Aí foi um grande alívio, por ver uma situação totalmente contrária à que eu previa. Naquele instante, eu procedi à citação da pessoa de mais idade de todas que eu já havia feito e pensei que na JMU ele devia ser também o acusado com a maior idade. **MORAL DA HISTÓRIA: Às vezes a gente espera o pior e acontece o melhor. Também quando você pensa que já viu de tudo, ainda tem mais uma.**

3) Essa diligência foi um livramento inesquecível. Dirigi-me a certo bairro na Zona Norte de Juiz de Fora para intimar a testemunha de uma precatória da Justiça Militar Estadual de Minas Gerais. Acontece que o endereço era em um sítio ligado ao dito bairro. Chegando lá, fui até um estábulo onde havia algumas pessoas que não souberam informar onde estava a testemunha. Indo um pouco mais adiante, embaixo de uma árvore frondosa, havia uns cinco empregados no local. Desci e fui perguntar-lhes se algum deles

conhecia a pessoa que eu procurava e onde ela poderia estar. Imediatamente um deles falou que sabia e me explicou onde era o local a que eu deveria ir. Indaguei-lhe se daria para eu ir a pé e se não havia perigo. Logo, todos caíram na gargalhada, sorrindo demasiadamente. Fiquei sem entender nada, até que um deles, rindo sem parar, disse-me: “Nós estamos aqui abismados de saber como você tem um santo forte”. “Como assim?”, perguntei para ele. Ainda sorrindo, ele me disse: “Não sei quem te salvou, mas tá vendo aquele cachorro ali, onde você foi antes de chegar aqui?”. Eu disse que sim. “Pois é, aquele cachorro não perdoa ninguém que vem aqui, ele parte pra cima mesmo e já mordeu várias pessoas, sendo que você chegou lá e ele nem se deu conta”, disse o homem. Na hora eu não sabia o que fazer, se chorava ou se sorria, devido ao grande livramento que recebi ao não ser atacado por aquela fera. **TRADUZINDO: Se o Oficial de Justiça não tiver a proteção divina, sempre poderá acontecer algo inesperado que pode prejudicar o cumprimento da diligência e comprometer a saúde física e mental do servidor.**

4) Em mais uma das minhas maravilhosas missões, novamente deparei-me com outra atipicidade. Imagina: um casal da capital, que já era separado judicialmente, foi **denunciado por estelionato**. Em diligência novamente àquela cidade, encontrei primeiramente o homem, ex-militar, por sinal muito solícito. Tentei encontrar a senhora, mas ela havia mudado de endereço e não deixou informações sobre o seu paradeiro. Assim, dias depois, fiz contato com o acusado, pedindo informações que pudessem nos levar ao encontro da sua ex-consorte. Ele prontamente me informou o telefone dela. OK. Dessa maneira, no mesmo dia, liguei para a dita senhora, e ela solicitamente se dispôs a me receber, indicando o endereço no qual seria encontrada no dia em que eu fosse lá. Assim, informei à nossa Ilustre Diretora de Secretaria que consegui falar com

a acusada e que esta me informou o endereço em que eu poderia encontrá-la. Logo se providenciou a confecção de outro mandado para eu ir à procura da acusada. Tudo certo. No dia seguinte, fui ao dito endereço na referida cidade. Chegando lá, fui recebido pela recepção do condomínio e, no mesmo momento, o recepcionista me disse que trabalhava lá há mais de 10 anos e nunca havia tido conhecimento da existência da pessoa procurada. Colocou à minha disposição a lista de moradores do local, eu conferi e, realmente, nada. Diante disso, a minha ficha caiu e percebi que caí exatamente em outro 171. Em seguida tentei ligar várias vezes para a dita senhora, mas o telefone nem completava a ligação. **NOVA LIÇÃO:** Conforme o delito praticado pela pessoa procurada, o Oficial de Justiça deve se prevenir para não ser mais uma vítima do acusado.



José Airton Pereira Monteiro é Oficial de Justiça aposentado na Justiça Militar da União, ingressou na JMU em 18 de junho de 1976, no cargo de Datilógrafo, passando a ocupar o cargo de Oficial de Justiça em 18 de junho de 1981. Exerceu suas funções na Auditoria de Correição, em Brasília/DF; na 3ª Auditoria da 3ª CJM, em Santa Maria/RS; e na 1ª Auditoria da 3ª CJM, em Porto Alegre/RS. Ocupou a função de Chefe da Seção de Administração e o cargo de Diretor de Secretaria.

Cachorro brabo

Recebi duas intimações a serem cumpridas em São Leopoldo, cidade da região metropolitana de Porto Alegre.

Chegando ao endereço, logo avistei um senhor que, certamente aproveitando aquela manhã ensolarada, pintava uma grade que servia de muro para a residência. Ao seu lado, de dentro do pátio, quatro ou cinco cachorros de várias raças e tamanhos fizeram grande algazarra quando me aproximei da cerca. O que mais me chamou a atenção entre os cachorros era um pequeno, o menor deles, com cara de pouquíssimos amigos, que ostentava uma espécie de cangalha no pescoço.

Por vivência, a gente sabe que as pessoas logo pensam que é polícia ou cobrador quando alguém se aproxima com um papel na mão. Assim, logo me identifiquei e disse a que vinha.

Para quebrar o gelo, comentei com o senhor:

– O senhor sabe, eu sou um homem da campanha, criei-me no campo, no interior de Bagé, e já vi todo tipo de bicho caseiro preso, porco, bezerro, carneiro, mas lhe confesso que nunca tinha visto um cachorro de cangalha...

– Se lhe incomoda, eu tiro a cangalha dele – respondeu-me, talvez pensando que eu fosse um desses ativistas defensores dos animais.

É claro que eu já tinha percebido que, devido ao tamanho do cachorrinho e à largura da grade, se ele não estivesse com aquela cangalha no pescoço, certamente já teria me mordido, botando-me a correr.

– Não, não precisa! Até que ficou bem nele a “coleirinha” no pescoço – finalizei.

É!... Às vezes a gente fala demais...

Autoridade municipal

Antes da implantação do auxílio-transporte, pelos menos em Santa Maria, era comum os oficiais de justiça realizarem diligências utilizando-se do veículo oficial do juízo – na época, um Opala Comodoro, quatro portas.

Este episódio ocorreu há mais de vinte anos.

Procurávamos um endereço próximo ao Monumento, no Bairro Itararé, em Santa Maria: o motorista; ao seu lado, meu saudoso colega Ita, na época Oficial de Justiça *ad hoc*; e eu, no banco detrás. Estávamos subindo uma ruazinha bem precária, cheia de buracos e sem qualquer indicação de endereço, quando avistamos alguns senhores jogando cartas embaixo de um parreiral.

Decidimos perguntar para eles...

Ao perceber a nossa aproximação, de súbito, levantou-se da mesa de jogo um senhor de certa idade, fazendo sinal para que parássemos o veículo.

– Boa tarde, doutor – disse ele, dirigindo-se a mim, que estava no banco detrás do veículo – Como o senhor pode ver, falta só este trechinho aqui para asfaltar a nossa rua... isso aqui em dia de vento norte é uma loucura a poeira. E no inverno, doutor?... O senhor não imagina o barro... não sobe carro aqui... E continuou: – A gente já cansou de pedir providências para a Prefeitura, abaixo-assinado, tudo, não adianta nada, doutor. Eles só aparecem aqui na época de eleição pedindo voto, depois se somem... Vê o que o senhor pode fazer por nós...

Naquelas alturas, eu, que era só ouvidos às queixas, identificado como “autoridade” por estar no banco traseiro, indicando o colega ao lado, limitei-me a responder: – O meu assessor vai anotar o seu pedido, que será entregue à Secretaria de Obras do município.

Saímos sem sequer perguntar sobre o endereço que buscávamos, com uma nova – e impossível – missão, e eu com duas constatações: o ar de contentamento daquele simpático residente, que voltou, satisfeito com a abordagem, para o seu joguinho de cartas, e o ar de desagrado do meu colega, que, de repente, tinha passado a ser meu assessor.

Os anos se passaram, mas ainda hoje sinto um misto de remorso e curiosidade: será que aquele senhor conseguiu ver a sua rua asfaltada? Ou continuou xingando as “autoridades” pela inépcia nas questões públicas?

Por via das dúvidas, nunca mais passei naquela rua!



Espedito Pereira Junior é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 04 de maio de 2005, lotado na Auditoria da 7ª CJM, em Recife/PE, onde desempenha suas funções atualmente.

Oficial e Mediador

A profissão de Oficial de Justiça requer atributos não previstos expressamente em Edital de Concurso, haja vista que, ao tomar posse, deparamo-nos com a situação de ter que exercer não somente atribuições de um Bacharel em Direito, mas de verdadeiro investigador do paradeiro dos denunciados, que se esmeram na arte de ocultar-se para não ser citados. Uma vez localizados, passamos ao papel de psicólogo, face às agruras apresentadas pelos jurisdicionados, para, enfim, chegarmos ao papel primordial de elo entre o Poder Judiciário e a Sociedade. Nesse momento, temos o dever de proceder à simplificação da linguagem jurídica, ou seja, não basta mera “leitura” do mandado com a respectiva denúncia; temos a missão de resumir de forma acessível a quem não tem conhecimento jurídico o que de fato diz a denúncia, bem como dar ciência aos hipossuficientes da possibilidade do exercício da defesa pela Defensoria Pública da União. Por vezes somos até assistentes sociais daqueles que sequer têm o dinheiro da passagem para fazer o deslocamento até a sede do Juízo.

No cotidiano, face às peculiaridades do cargo, por se tratar de execução direta de ordens judiciais, é fundamental o apoio recebido por parte dos Juízes.

Lado outro, no exercício profissional, algumas vezes nos deparamos com situações inusitadas. A história que relembro, além

da dos 120 km em estrada de terra no meio do mato, é a de um Senhor idoso com mais de 80 anos de idade, que foi denunciado por desacato.

Chegando ao local da diligência, o denunciado atendeu a porta e permaneceu na calçada. Não adentramos o imóvel e então, enquanto explicava do que se tratava a ordem judicial, fomos surpreendidos por dois homens armados, que, mostrando as armas, “convidaram-nos” a adentrar a residência. Com a sequência do roubo, colocaram-nos no sofá lado a lado. Após permanecer ao lado do acusado (ele padecia de deficiência auditiva), assumi o papel de mediador com os assaltantes. Tudo que pediam (dinheiro, joias, a aliança) eu falava perto do acusado em um tom mais alto e devagar, de modo a facilitar o entendimento.

Por fim, um dos assaltantes começa a fazer a “coleta” dos objetos de valor, ocasião em que me prontifiquei a entregar todos os bens e solicitei que não levassem os papéis da pasta. Fiz minha identificação como Oficial de Justiça, tendo sido prontamente atendido. Na saída, perguntaram por um carro que estava estacionado na porta – era o meu. Entreguei as chaves e pedi novamente para deixarem os “papéis”.

Acionada a polícia, em meio ao tumulto que ficou, perguntei se o acusado estava bem, ao que respondeu que sim. Ao ensejo, tratei de dar cumprimento ao mandado para não perder a diligência com os “papéis” (mandados) que ficaram em uma pasta na minha mão. Cumpri o mandado e depois fui até a delegacia registrar a ocorrência dos fatos aqui narrados.

Oficial de Justiça: profissão solitária e de risco.



Arnaldo Guerreiro Ferreira Lima é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União, ingressou na JMU em 02 de maio de 1983, no cargo de Agente de Portaria, e passou a ocupar o cargo de Oficial de Justiça em 15 de agosto de 1984. Exerceu suas funções na Auditoria da 6ª CJM, em Salvador/BA; na Auditoria da 7ª CJM, em Recife/PE; e atualmente está lotado na Auditoria da 5ª CJM, em Curitiba/PR.

São 36 anos de trabalho no mister de Oficial de Justiça, e nesse período tive a oportunidade de viver inúmeras experiências durante o cumprimento das diligências, algumas divertidas e pitorescas, outras interessantes, outras marcantes, muitas já esquecidas no tempo, porém algumas que não passam esquecidas. Entre essas, convém destacar algumas que me passam na mente neste momento:

1º Fato

Em meados da década de 90, em Recife/PE, houve uma ocorrência em frente ao quartel do Exército, envolvendo um jovem civil e militares do corpo da guarda. O rapaz, ao passar de bicicleta em frente à guarita localizada na extremidade do quartel, foi xingado pela sentinela. Como esse civil já havia servido nesse quartel e era sabedor das normas e procedimentos, resolveu comunicar o fato ao Comandante da Guarda. Ocorre que, ao chegar à porta principal do quartel, houve um conflito no Corpo da Guarda, e esse jovem veio a ser atingido na cabeça por um disparo de fuzil 7,62, vindo a falecer no local. Após o fato, três soldados foram denunciados, porém foram absolvidos ao final do processo por estrito cumprimento do dever legal, cuja sentença foi confirmada posteriormente no Tribunal. Desse

processo, cumprindo várias diligências de intimação no local para as diversas testemunhas, pude perceber que muitas coisas que de fato ocorreram não vieram aos autos, pois as pessoas, no ato da intimação, espontaneamente e demonstrando sinceridade, narraram o ocorrido de forma diversa dos depoimentos que posteriormente foram prestados em Juízo. Verdade é que, por medo ou receio, algumas coisas relevantes deixaram de constar nos autos, as quais, se houvessem sido registradas, talvez mudassem a decisão final. O dia desse julgamento foi marcante. Era uma tarde, havia uma multidão de vizinhos e familiares da vítima, pessoas que residiam no bairro e em frente ao quartel, os quais se aglomeravam no térreo da Auditoria, parecia uma turba. Quando saiu a decisão, no começo da noite, faltou energia, as pessoas gritavam palavras de ordem, clamando justiça. Muitas das pessoas que participaram daquele julgamento tiveram que sair pela garagem da Auditoria. Porém o fato mais marcante desse processo veio anos depois. A Juíza-Auditora determinou que fosse restituída a bicicleta da vítima, objeto apreendido do processo, para a mãe do rapaz. Assim foi feito. Numa tarde, eu e o Cabo Delgado, motorista da Auditoria, colocamos a bicicleta no carro e seguimos para a casa em que residia a mãe da vítima, onde, na parte da frente, havia uma vendinha e atrás, sua residência. A mãe naquele momento se encontrava atrás do balcão, apresentamo-nos, e ela, ao ver aquela bicicleta, que pertencia ao filho, repentinamente desmaiou. Nós tivemos que pular aquele balcão e socorrer a mulher, que ficou completamente desfalecida por alguns instantes. Ao recobrar os sentidos, ela começou a se debater, e nós apanhávamos juntos, eu e o Delgado, tentando acalmá-la. Minutos depois, já refeita do susto, compreendeu toda a situação e pudemos conversar calmamente. Esse foi um fato marcante para mim e para o motorista Delgado. Jamais nos esqueceremos da dor daquela mãe ao ver a bicicleta e lembrar-se da situação que vitimou o seu único filho.

2º Fato

No começo da década de 90, creio que num domingo à noite, um jovem com problemas mentais invadiu o Hospital Naval de Recife, vindo a ser preso. O jovem não portava documentos, e logo se percebeu que ele tinha problemas mentais. Esse rapaz não sabia dizer ao certo onde morava, dizia apenas que residia na Cidade de Garanhuns, região agreste do Estado de Pernambuco e distante cerca de 250 km da capital pernambucana, e balbuciava apenas o nome de uma rua e uma praça naquela cidade. O rapaz ficou internado numa casa de saúde mental. Com apenas o seu primeiro nome, o nome dessa rua e da praça, já em Garanhuns, passei o dia de porta em porta tentando localizar familiares do rapaz nessa cidade, contudo sem sucesso algum. No outro dia, no meio da manhã, sentado no banco daquela praça, cujo nome o rapaz tinha mencionado, avistei uma casa de cor verde com uma varanda na frente. Disse comigo mesmo que devia ser aquela casa, que eu nem sequer tinha visitado antes. Dito e feito, ao chegar e indagar àqueles moradores o nome do rapaz, eles se emocionaram e gritaram chorando: “É o nosso filho que está perdido há mais de ano!”, em seguida começaram a chorar e perguntaram: “Onde ele se encontra?”. Depois, já calmos, expliquei para eles o ocorrido, e, assim que puderam, partiram imediatamente para o Recife ao encontro emocionante com o filho deles. Nesse encontro todos choravam emocionados, afinal os pais não viam o filho há mais de um ano, pois este tinha problemas mentais, e já haviam procurado em vários locais, hospitais e necrotérios, sem notícias positivas sobre ele. Quanto ao APF, lógico, tudo foi solucionado e esclarecido, pois todos compreenderam aquela situação.

3º Fato

Também na Cidade de Garanhuns, zona agreste do Estado de Pernambuco, no início dos anos 90, durante o cumprimento de mandados de intimação, numa rua meio deserta, localizei a casa da testemunha que tanto procurava, uma com varandas na frente, toda gradeada, em centro de terreno, sem muro frontal, apenas o muro nas laterais. Assim, comecei a bater palmas na frente e dos lados, pois não havia campainha. Depois de avançar alguns metros na lateral esquerda da casa, insistindo em bater palmas e chamando pelo nome da testemunha, eis que surge em minha direção um cão da raça fila brasileiro, que vinha “chispado pra cima”. Corri para a frente da casa e joguei a mochila para trás do meu corpo, na direção do cão. Na hora que essa fera ia dar uma “butada” em mim, como se diz lá no Nordeste, só fez levantar as patas, sendo contido por uma imensa corrente, que, diante da situação, não deu nem para perceber. O cão ficou meio que paralisado no ar, com a cabeça erguida e as patas quase tocando em mim. Se a corrente tivesse mais meio metro, ele teria ido no meu pescoço. Todos que me conhecem sabem que amo animais, em especial os cachorros, mas, naquela situação, nunca tive tanto medo de um cachorro na vida. Quase morri atacado pelo cão ou mesmo do coração. Fiquei com as pernas bambas e sem ar. A partir daí, passei a temer sempre os cachorros nas casas dos acusados e testemunhas e a ter mais cuidados quando encontrar a “porteira” aberta. A situação foi uma experiência de aprendizado para ser mais zeloso a fim de me resguardar.

4º Fato

No início da década passada, recebi alguns mandados para ser cumpridos na Cidade de Pureza, no Estado do Rio Grande do Norte, distante cerca de 65 km ao norte de Natal. Nessa cidade existe um campo de instrução da Aeronáutica onde são realizados

treinamentos de tiros e alvos para aviões de combate, mas também é um local repleto de cajueiros e outras árvores frutíferas que despertam o interesse da população em pular a cerca e furtar esses frutos. Resultante disso é que, por vezes, surgem conflitos envolvendo os moradores e militares responsáveis pela patrulha. Nunca havia estado antes nessa cidade, então, numa bela manhã de sol, partindo de Natal em direção a Pureza, deparei-me a certa altura com uma estrada livre de carros e caminhões durante um bom tempo, uma calmaria sem igual. Porém, ao adentrar Pureza, uma bela paisagem me prendeu a atenção, pois parecia que alguma coisa tinha acontecido comigo e eu estava entrando no paraíso celestial, onde me deparei com várias piscinas de águas naturais cristalinas, muita vegetação e pouquíssimas pessoas. Uma beleza fantástica e indescritível entre águas e arvoredos que me chamou a atenção, pois nunca tinha visto nada igual nem sabia o que me esperava. Mais tarde vim a descobrir que, naquela charmosa Cidade de Pureza, existe a fonte do Olheiro, a maior fonte de água em manancial no Estado do Rio Grande do Norte e nascente do Rio Maxaranguape, local de imensas piscinas naturais com águas límpidas e cristalinas que, nos finais de semana e feriados, propiciam encontros familiares. Assim, cumprindo diligências, descobri um local para mim desconhecido, exótico, muito lindo e aprazível, que despertou a atenção e creio que muitas pessoas desconhecem ao visitar as belezas da Capital Potiguar. Vale registrar que, diante do nome tão diferente, a cidade foi motivo de reportagem no programa do Jô Soares.

5º Fato

Não me recordo a época, mas creio que, também nos anos 90, um advogado da Cidade de Parnamirim, com nome de artista de filme americano, respondia a processo na Auditoria por crime, que

também não me recordo. Ele atuava em sua própria defesa. As intimações desse advogado, quando determinadas pela Juíza-Auditora, eram um desafio e luta para mim, verdadeira novela, pois ele encontrava todas as formas para que não fosse localizado. Assim, de posse do mandado de intimação que designava uma audiência, não me recordo se era o seu interrogatório ou o seu julgamento, passei uma tarde toda à espreita em frente a sua casa, localizada numa rua sem calçamento, no bairro onde fica o Centro de Exposição Agropecuária daquele município. Já era tarde da noite e, impedido de realizar a sua intimação, observei que ele havia chegado. Creio que alguém tinha comunicado a ele a minha presença perto da casa e, por esse motivo, ele tenha chegado tarde. Dessa forma, sem poder realizar o ato, pensei em “pegar” o advogado acusado assim que ele saísse de casa, logo pela manhã, assim teria que ficar num local o mais próximo possível da casa dele. Dando uma volta pelo quarteirão, acabei encontrando um motelzinho de terceira categoria na outra rua, bem próxima da casa do citado, o que me facilitaria na diligência, uma vez que eu não perderia tempo no trânsito. Pernoitei naquele motel muito mal, ouvindo a trilha sonora do filme “Gemidos e Sussurros” e com a preocupação de sair muito cedo. Por volta das 5 horas da manhã, com o dia bem claro, pois naquela região do Nordeste o sol nasce bem cedo, eu já estava escondido próximo da casa dele. Já perto das 6 horas, houve movimento na casa. Nesse momento o advogado abriu o portão de sua garagem para levar os filhos no colégio, quando foi surpreendido por mim com o mandado de intimação em mãos. Ele ficou furioso, mas não tinha como correr e aquiesceu. Essa foi a forma inusitada que encontrei para poder cumprir a missão que havia sido determinada, e as demais desse acusado também não foram diferentes, ou seja, sempre com muita “emoção”.



Ricardo Rodrigues de Brito é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 02 de outubro de 2017. Atualmente lotado na 2ª Auditoria da 1ª CJM, também exerceu suas funções na 1ª Auditoria da 1ª CJM, ambas localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O cargo de Oficial de Justiça “Avaliador” (OJA), e, no caso do âmbito federal, “OJAF”, é um tanto peculiar dentro do Poder Judiciário, pois é a personificação do Estado mais próxima do jurisdicionado, haja vista que o OJAF o encontra, por atributo da função e comprometimento profissional, nos mais diversos locais e nas mais inusitadas (e muitas vezes perigosas) situações. É muito louvável a iniciativa da cúpula do STM de oferecer visibilidade ao trabalho desenvolvido pelas pessoas que exercem tal mister.

Exerço o cargo de Oficial de Justiça desde junho de 2003, atualmente lotado, com muita satisfação, na 2ª Auditoria da 1ª CJM, mas com experiência anterior em outros dois ramos do Poder Judiciário, sempre na região fluminense, como OJA estadual e como OJAF no Tribunal Regional Federal.

É muito gratificante desempenhar essa função, pois concretizar as decisões judiciais e contribuir para a efetividade da jurisdição é, a rigor, fazer o Estado exercer sua soberania, respondendo à sociedade civil (e militar) e aos desígnios da ordem jurídica estabelecida, de acordo com as iniciativas do Ministério Público Militar e da Defesa constituída, privada ou pública.

No âmbito mais íntimo do cotidiano dessa função, colecionam-se muitas histórias até anedóticas, por vezes bem singulares (algumas perigosas), devido à vastidão de possibilidades.

A arquiteta

Certa feita, a mim foi distribuído um mandado cujo objeto tinha como destinatária a arquiteta JOANA (nome fictício), com endereço residencial definido e até telefone. Em princípio, mais uma “missão” que não exigiria maiores dificuldades, pois o local indicado era numa conhecida avenida do município, bairro nobre e sem as restrições geográficas de muitas áreas do Estado do Rio de Janeiro, em que há atividades de Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOPs), infelizmente uma realidade para o povo fluminense.

Iniciadas as diligências, e os empecilhos vieram logo, pois, no condomínio onde a destinatária residia, ela não foi encontrada, e sua genitora, RAQUEL (nome fictício), logo quis saber do que se tratava, acrescentando que sua filha não era o tipo de pessoa a ser procurada por oficial de justiça, pois nunca tinha feito nada de errado, que era de uma família muito tradicional e que não acontecesse mais aquela importunação!

Naquela oportunidade, vale registrar um acréscimo de todo o disparate que está sendo narrado: a Senhora RAQUEL questionou o fato de o serventuário (que é Oficial de Justiça) ter se identificado como Oficial de Justiça na portaria, pois aquilo seria para ela e sua família uma situação vexaminosa... ainda mais num endereço de pessoas distintas e sem essas “complicações”. Em réplica, RAQUEL ouviu que a identificação não foi necessária, haja vista que os empregados daquele condomínio (de centenas de moradores) já conheciam o OJAF que estava na sua residência em razão de ele já ter efetuado outras diligências semelhantes, atinentes a outras pessoas ali domiciliadas.

Sendo negativa a diligência inicial, foi solicitada a RAQUEL a gentileza de informar a JOANA a necessidade do cumprimento do mandado, efetuando contato por alguma via de comunicação das várias que lhe foram fornecidas, de modo que pudesse ser combinado um horário e até outro local que fosse melhor para ela, para, assim, finalizar aquela tarefa.

Alguns dias se passaram e nenhum tipo de contato ocorreu. Concomitante a isso, efetuaram-se algumas ligações telefônicas para aquela casa, que, quando atendidas, RAQUEL dizia claramente para que desistissem de procurar sua filha.

Retornando ao local às 6 horas da manhã de um dia à frente, como recomenda o “manual” do OJA para casos assemelhados, houve considerável descontentamento por parte da mãe da destinatária, pois considerava uma afronta ser acordada àquela hora da “madrugada” para fazer algo que ela já havia “decidido” que não ocorreria, chegando a ameaçar chamar a polícia para retirar o OJAF daquele endereço. O Oficial de Justiça, com a paciência necessária ao caso, explicou o “perigo” de a polícia aparecer e, dependendo do comportamento daquela senhora, se ultrapassasse o limite entre o infortúnio ao trabalho do OJAF e ingressasse na hipótese criminal fática de desacato, ela é quem seria autuada, pois já tangenciava o dolo específico, que consiste na vontade de ofender, causar vexame e menosprezar o funcionário público em razão de suas funções.

Diante de um alvoroço como aquele, provocado por aquela cidadã, o OJA deve se manter (e assim foi feito) calmo e objetivo, assertivo e resoluto, mirando vencer a patente ignorância e a deseducação que alimentam aquele tipo de reação, mas sem perder de vista o limite bilateralmente exigido de respeito e da necessária civilidade, pois ali atua não apenas em nome próprio, mas representa a justiça específica que integra e o magistrado que lhe ordenou a diligência, consubstanciando o famoso termo *longa manus*.

Nessa infausta diligência, percebeu-se que aparentemente a destinatária não residia mais ali, e toda aquela cena ocorrera apenas para levar impedimento ao cumprimento do mandado. Efetuando as diligências apropriadas para o caso, conseguiu-se, enfim, falar pelo telefone celular com a destinatária, contudo ela se negou a cooperar e, num momento de certo “desatino”, irrefletidamente disse que não poderia passar por aquilo, já que era funcionária da Petrobras (!), desligando abruptamente, em seguida. Como o mandado ostentava aquele importante trecho “cumprir no endereço tal ou onde for encontrada”, empreenderam-se diligências para a confirmação de ela ser funcionária daquela empresa petrolífera e em qual endereço. Uma vez atingida a validação almejada, rumou-se para aquela corporação.

No famoso e emblemático prédio carioca de 110 metros de altura, um ícone da arquitetura nacional, na Rua República do Chile, 65, inaugurado na década de 1970 para ser a sede da Petrobras, o OJAF ingressou e foi direcionado ao setor jurídico, onde, após as formalidades exigidas, aguardou a vinda da arquiteta procurada, que desconhecia, até então, que seria alcançada naquele local.

Em instantes, adentra a sala uma mulher bem vestida e muito educada, recebida pelo advogado da empresa, o qual a faz se sentar à mesa, a dois metros do OJAF, e solicita que se inicie a ação.

Instada a apresentar sua identificação, a receptora começou a apresentar indícios de ansiedade, mas obedeceu ao pedido e confirmou ser a pessoa procurada. Ato contínuo, efetuando a identificação e esclarecendo a razão daquele “encontro”, não foi possível ao OJAF prosseguir, porquanto a arquiteta foi tomada, inicialmente, de compulsivas lágrimas e, depois, de estupenda fúria, quase iniciando um “incidente diplomático”, proferindo palavras sem sentido e, por fim, concluindo, por sua conta, que seria ilegal e absurdo ser procurada por um Oficial de Justiça no seu “sagrado” local de trabalho... desconhecendo, àquela altura, todos os protocolos legais entabulados pelo OJAF para ali diligenciar.

Após alguns bons minutos, em que a personagem foi acolhida pelo advogado ali presente para que pudesse se recompor e compreender o desiderato do Oficial de Justiça, mormente em razão de o feito nada ter a ver com a empresa, e sim apenas com a própria arquiteta, finalmente a medida determinada foi cumprida. Com a leitura do mandado e demais atos de praxe, a contrafé lhe foi ofertada e por ela recebida, o ciente foi por ela lançado, bem como anotado o seu novo endereço residencial, terminando, assim, mais uma missão com resultado positivo, sendo tudo posteriormente certificado.

O paraquedista

Em outra oportunidade, o mandado a ser cumprido foi o de citação de um ex-paraquedista das Forças Armadas, JOÃO (nome fictício), que havia sido denunciado pelo cometimento, em tese, do fato ilícito previsto no art. 290 do Código Penal Militar (entorpecente).

Não é incomum na região metropolitana do Rio de Janeiro a existência de logradouros ou até bairros inteiros de difícil ou impossível circulação, sem gravíssimo perigo relacionado à segurança pública. E o caso adiante teve esse infeliz aspecto. O citando residia numa comunidade famosa por notícias de violência, APOPs, conflitos de organizações criminosas rivais (“milícias” etc.). Ainda assim, o OJAF, comprometido com sua missão, diante de tal panorama desvantajoso, deve procurar atingir alguma forma de contato com o citando e, em caso de êxito e compreensão do destinatário, combinar o cumprimento do mandado em local seguro. Entretanto, nesse episódio, não houve sucesso na busca pela comunicação.

Assim, o OJAF, descaracterizado (sem trajes sociais, cuidado imprescindível para a tarefa), foi até as proximidades supostamente seguras do local, para uma melhor avaliação acerca do perigo

comumente noticiado. Na ocasião, deparou-se logo com uma operação policial, tiroteios e demais situações que definiram a impropriedade de realizar o que pretendia. Por fim, ao visitar a Delegacia de Polícia Civil daquela circunscrição, portando os dados do citando (com fotografia, inclusive), foi informado de que a pessoa procurada ocupava função relevante (seria um dos “cabeças”) da organização criminosa em atividade naquela região e de que sua alcunha seria “JOÃO PQD”.

Ao fim, tudo foi circunstanciadamente certificado, e o magistrado, ao apreciar o que lhe foi transmitido, compreendeu o terrível perigo ali existente e, valorizando a vida do OJAF, bem como sopesando os interesses colidentes, decidiu não determinar seu retorno ao local, sendo acompanhado, nesse sentido, pelo ilustre representante do Ministério Público Militar. Tal desfecho foi e é deveras celebrado pelo OJAF, pois ratifica o esperado sentimento de solidariedade e o espírito cooperativo existente no ambiente laboral.

Essas foram apenas duas dos milhares de diligências implementadas diariamente, inclusive em dias não úteis, pelos valorosos oficiais de justiça em todo o território brasileiro.

A cada mandado recebido, o OJA carrega consigo a responsabilidade de materializar aquela ordem, procedendo à mudança fática que ela representa, perfazendo uma prisão, positivando a soltura de alguém, substancializando o sequestro dos bens de alguma empresa ou dando outra qualquer concretude à decisão que cumpre.



Martim Afonso de Souza é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 06 de maio de 2005, lotado na Auditoria da 12ª CJM, em Manaus/AM.

Relato I

Uma experiência bastante interessante como Oficial de Justiça na 12ª CJM ocorreu em 2013 e me mostrou aspectos desafiadores da presença do Estado na região amazônica.

O caso é o seguinte: existia um ex-soldado do Exército que respondia a um processo por furto de combustível. Ele havia sido licenciado e não se sabia seu endereço atual. O processo estava na fase de aguardar a citação, uma carta precatória havia sido expedida para a cidade de Tabatinga.

Enquanto se esperava o cumprimento, veio a notícia de que ele estava preso em outra cidade do Alto Solimões, Santo Antônio do Içá, em virtude de uma condenação por tráfico de entorpecentes na justiça estadual. A Defensoria Pública da União, assim, impetrou um *habeas corpus* perante o STM. O tribunal denegou a ordem.

Surgiu então a obrigação, estatuída pelo Código de Processo Penal Militar, de que o acusado fosse intimado pessoalmente da decisão do tribunal. Começou, assim, um enorme esforço para entrar em contato com a Vara da Comarca de Santo Antônio do Içá, surpreendentemente infrutífero.

Os telefones que constavam na página do Tribunal de Justiça do Amazonas não existiam. Tentou-se contato com o próprio TJ, com sua Corregedoria, e nada. Em Santo Antônio do Içá, conseguiu-se

contato com o Ministério Público, mas informaram que o cartório judicial ficava do outro lado da cidade, e não havia como mandar recados.

Após uma semana de tentativas frustradas, optou-se, então, pela intimação por um dos Oficiais da Auditoria. Caso o contato com a comarca fosse realizado, bastava enviar a precatória por fax para ela ser cumprida.

Recebido o encargo, fui realizar a programação do deslocamento. Não foi fácil. Santo Antônio do Içá fica a 879 km de distância em linha reta de Manaus. Não existem estradas nem linhas aéreas, a única forma de chegar à cidade é por via fluvial, no caso o Rio Solimões.

A questão é que são cerca de 1.200 km por rio. No barco regional, são cerca de 5 dias para chegar lá. Há uma modalidade de lancha rápida, mas que demora cerca de 26 horas a partir de Manaus, numa viagem em poltrona, sem muito conforto. A lancha rápida, também conhecida como “lancha a jato”, desloca-se numa velocidade média de 60 km/h, é climatizada e seu interior lembra a cabine de um avião, com um corredor central e três fileiras de assentos em cada lado. É ideal para deslocamentos menores.

A solução foi alternar a parte aérea com a fluvial. Assim, numa quinta-feira à tarde, fui de avião até Tabatinga. São quase duas horas de voo, 1.105 km de distância. Pernoitei em Tabatinga e, na manhã de sexta, embarquei em uma lancha rápida até Santo Antônio do Içá. Saímos às 10 horas da manhã e chegamos às 17 horas, com paradas em Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Amaturá.

Como, na minha programação, eu deveria retornar na manhã seguinte, pois havia uma lancha retornando a Tabatinga, fui direto até o distrito policial onde o rapaz estava preso, para fazer logo

a intimação. À época, esse distrito policial reunia todo o aparato de segurança pública da cidade, tanto Polícia Civil quanto Militar. Quando cheguei, o imóvel estava fechado, e alguns rapazes estavam do lado de fora, na garagem. Perguntei pelos policiais e fui informado de que logo estariam ali.

Se a situação já era algo bizarra, ela começou a ficar mais estranha ainda. Não é normal não conseguir contato telefônico com uma comarca para o cumprimento de uma carta precatória. No entanto, percebi que essa ausência da justiça e do Estado brasileiro era muito mais profunda.

Conversando com os rapazes, perguntei se eles trabalhavam ali. Eles riram e disseram que, na verdade, eram os presos do semiaberto e estavam ali para dormir.

Continuei a conversa e fiquei pasmo. Primeira surpresa: o efetivo policial da cidade era em número de três: um Delegado, um Cabo PM e um Soldado PM. O Delegado, entretanto, estava fazendo um curso em Manaus. Toda a segurança pública da cidade, a qual está situada na fronteira com a Colômbia, numa área de produção de cocaína, resumia-se a dois policiais.

Segunda surpresa: eram os presos do semiaberto que faziam os serviços gerais na delegacia: faxina, cozinha, manutenção. Enquanto isso, os presos do regime fechado estavam dentro do imóvel, nas celas. Se houvesse um desastre, as chaves estavam com os policiais...

Terceira surpresa: à época, em toda a região do Alto Solimões, havia apenas um magistrado atuando, que ocasionalmente ia à cidade. Eram cerca de nove comarcas pelas quais ele respondia. Assim, mesmo se conseguíssemos contato com a vara local, ficaríamos na dependência de o juiz assinar a ordem de intimação, pois não existiam ainda os processos eletrônicos.

Enquanto conversava com os presos, a dupla de policiais chegou. Foram muito cordiais e logo asseguraram o acesso até o preso. Enfim colhi a assinatura dele, fazendo cumprir a determinação do STM.

Hospedei-me numa pousada muito simples e, no dia seguinte, sábado, embarquei em outra lancha rápida para retornar a Tabatinga. Cheguei no final do dia, após mais 8 horas de viagem. Realizei novo pernoite nesta cidade, pois o voo para Manaus seria somente no final da tarde de domingo.

E, assim, após quatro dias, tendo me deslocado por volta de 4 horas em avião e mais 15 horas em lancha, consegui cumprir a ordem judicial.

Relato 2

Certa vez, fui cumprir um mandado de intimação de uma senhora, testemunha de defesa. O endereço era na zona leste de Manaus, num bairro apontado pelas forças de segurança como sendo “zona vermelha”. Nesses casos, sempre vou no horário de almoço, quando há mais movimento nas ruas em função das escolas e do comércio.

Cheguei à residência e anunciei minha visita. Um parente da senhora me convidou para entrar e se prontificou a chamá-la. Fiquei aguardando no pátio, próximo à garagem da residência.

Notei que havia uma grande movimentação nos fundos da casa, para onde a pessoa se dirigira. Era um terreno grande, e, de onde eu estava, não conseguia perceber o que estava acontecendo.

De repente, várias pessoas começaram a sair do imóvel, vindas lá do fundo. A grande maioria era de jovens, moças e rapazes,

alguns desses bastante tatuados, um figurino que muitas vezes nos amedronta. Prontamente me desloquei para uma das laterais do imóvel, para não atrapalhar a passagem deles.

Se eu já estava assustado, seja por estar naquele bairro, seja por estar próximo daqueles rapazes, a próxima cena contribuiu ainda mais para meu nervosismo. Percebi que vários rapazes saíam da casa portando terçados, ou facões, como se diz no centro-sul. Em geral, esse tipo de arma é usado em acertos de contas ou mesmo em episódios de roubo a pedestres.

Comecei a ficar realmente apavorado e a lamentar onde havia me metido. Por que aquelas pessoas estavam reunidas na casa daquela senhora? Por que saíram de lá com terçados na mão? Fiquei imaginando várias coisas (Seria ela uma chefe do crime organizado? Acabara de enviar suas equipes às ruas?), e uma última visão acabou de vez com minha paz.

Um dos últimos rapazes que saía da casa carregava uma pequena espingarda na mão. Pequena, porém espingarda.

Fiquei sem reação e só despertei quando percebi que a senhora estava ao meu lado. Custou um pouquinho para entender o que ela me dizia:

– Meu filho, desculpe-me pela demora. Dê-me aqui o mandado para eu assinar. Desculpe a confusão. É que trabalho como costureira, e esses jovens vão se apresentar no Festival Folclórico aqui do Bairro São José. Vão fazer a “Dança do Cangaço”, uma lindeza! Os rapazes vão vestidos de cangaceiros, com terçados e até uma espingarda de mentira! As meninas vão de saia rodada, estilo Maria Bonita. O senhor poderia vir nos assistir!

Só consegui agradecer com o sorriso mais amarelo da minha vida.

Relato 3

Em certa ocasião, houve um furto de armamento militar numa das unidades do Exército no interior do Amazonas. O fato envolveu um cabo e alguns soldados, e as armas foram desviadas para uma quadrilha de “piratas” que atua no Rio Solimões assaltando navios de carga e passageiros.

O Exército agiu prontamente e conseguiu recuperar os armamentos, eram fuzis e pistolas. Os militares envolvidos foram presos preventivamente, e apenas um acusado ficou foragido, justamente o civil integrante da quadrilha, tido como seu chefe e réu em diversos processos na justiça estadual.

Foi expedido o mandado de citação para esse cidadão. Como o endereço conhecido era também no interior amazonense, na cidade de Coari, o correto seria encaminhar uma carta precatória para a comarca local. Como, porém, tratava-se de um processo com réus presos, havia a urgência no cumprimento. Fui designado, assim, para cumprir a diligência no interior.

Havia, no entanto, a questão da segurança pessoal. Como eu iria cumprir um mandado destinado a alguém com vários mandados de prisão? Alguém cujo paradeiro era ignorado por toda a polícia? A própria JMU havia decretado sua prisão preventiva.

Enquanto se avaliava a conveniência de se realizar a diligência, chegou a nosso conhecimento que o Exército estava realizando uma missão em Coari. Um contingente havia se deslocado para lá, e assim eles poderiam dar o apoio para o cumprimento do mandado.

Parti então de lancha para Coari e, logo ao chegar, percebi que a tal “missão” era muito maior do que imagináramos. Eram mais de 400 militares, praticamente toda a cidade fora tomada pelo Exército. Quem conhece a realidade da segurança pública no interior amazonense sabe que essa presença foi um grande alívio para a população.

Os militares fizeram pontos de inspeção nas principais vias da cidade, fiscalizaram o porto, faziam *blitzen*. Tudo como um exercício de adestramento para a tropa. Fiquei então bastante tranquilo, pois até no hotel em que me hospedei havia uma guarda. Foi consenso entre os habitantes com quem conversei que aqueles dias da missão foram muito tranquilos na cidade.

Havia dois endereços conhecidos do acusado, um na cidade e outro na zona rural, em um sítio. Fomos ao endereço na cidade e me senti uma celebridade, com mais de 20 militares fortemente armados andando ao meu redor. Obviamente não encontramos o cidadão.

Na manhã seguinte, iríamos até o sítio. E então descobri que o Exército havia aproveitado minha diligência para fazer um exercício real com as equipes. Diversos militares já haviam partido para monitorar o sítio. O local estava todo cercado. Claro que tudo dentro da legalidade, pois havia um mandado de prisão contra o acusado, e aquele endereço era sabidamente de sua propriedade. Como se tratava de local suspeito, era possível até que se encontrasse material entorpecente ou armamento.

Às 6 horas da manhã, embarquei em um helicóptero junto com os militares e partimos. O pouso no sítio seria o aviso para que as tropas entrassem no imóvel. Foi a primeira vez que voei em um helicóptero, e logo um helicóptero militar, pronto para o combate.

E assim foi feito. Tão logo o helicóptero surgiu, as equipes que estavam de prontidão ingressaram no local. Imagino o susto dos três ocupantes do sítio naquele momento ao se verem cercados por mais de 50 militares. Um deles tentou fugir, mas foi contido. Eram parentes do acusado, pois o sítio era de sua propriedade. Mas nada de incriminador foi encontrado, e a diligência terminou sem incidentes, graças a Deus. Todos os militares foram muito corretos e agiram sem qualquer tipo de excesso.

Naquele dia mesmo embarquei em outra lancha em direção a Tefé, onde estavam presos os demais acusados daquele processo. Mas essa diligência de citação foi cumprida sem o aparato da diligência anterior, por isso não há o que ser relatado.

Relato 4

O relato a seguir representa uma ocorrência reiterada, que já aconteceu ao menos duas vezes comigo.

Estava realizando diligências em regiões bem periféricas da cidade de Manaus, locais de muita simplicidade e muita carência. Como as residências nessas regiões não costumam ter numeração, ou a numeração dos logradouros costuma ser irregular, não seguindo uma ordem crescente, encontrar determinado imóvel muitas vezes representa um exercício de paciência.

Por isso, a depender da extensão da via pública, costumo estacionar o veículo e ir caminhando, observando atentamente a numeração dos imóveis. Como nossa cidade é bem quente, normalmente essa prática exige esforço físico e acaba gerando cansaço e sede.

Em duas ocasiões distintas, estava caminhando em diligências e acabei por entrar em uma venda, muito simples, conhecida aqui no Amazonas como “taberna”, onde são vendidos principalmente gêneros alimentícios, a fim de comprar uma garrafa de água, bem gelada.

E nessas duas ocasiões ocorreu a mesma coisa. A taberna não vende água nesse formato. Vende refrigerante, cerveja, iogurte, mas não costuma vender garrafas de água. E o dono do local,

compadecido de minha aparência suarenta e deplorável, acaba por oferecer a água consumida por ele próprio. É um traço do amazonense, ser solidário e amistoso.

Essa oferta gentil acaba gerando constrangimento, pois, como ocorreu nos dois momentos, a pessoa abre um freezer e retira uma garrafa PET toda amassada, contendo água de aparência e procedência duvidosa, oferecendo-me em seguida, com muita naturalidade, em um copo também suspeito.

Eu não posso dizer que não estou com sede, pois entrei no local pedindo por água, e ficaria muito sem graça em recusar a oferta. Assim, nas duas ocasiões aceitei o copo de água bem gelada, pedindo a Deus que me livrasse de qualquer contaminação.

Relato 5

Nem sempre as experiências vividas pelo Oficial são divertidas e felizes. Uma diligência que muito me marcou está narrada a seguir.

Fora intimar uma testemunha. Era um rapaz, ex-militar, que havia terminado o serviço militar obrigatório e havia sido arrolado pelo Ministério Público em um processo. Encontrei a residência em festa.

Um grande grupo de meninos e rapazes se divertia com um videogame. Estavam fazendo um campeonato. Eram a testemunha, seus irmãos e diversos vizinhos em uma empolgada competição.

A mãe do rapaz acompanhava feliz a movimentação em seu lar. Aguardei alguns instantes para que o rapaz pudesse vir receber a intimação.

Por algum motivo, a audiência não aconteceu e foi adiada. Assim, poucos meses depois, retornei ao local para intimar novamente a testemunha.

O cenário era, agora, totalmente desolador. Ao invés da atmosfera festiva e barulhenta, encontrei uma mãe enlutada, sozinha no imóvel. Havia sujeira por toda parte, uma sensação de abandono.

A pobre mãezinha explicou que seu filho havia sido assassinado há poucas semanas. Estava em uma *lan house* no bairro, e tudo indica ter sido confundido com outra pessoa. E, aparentemente, essa circunstância havia transtornado por inteiro o lar.

Foi impactante perceber a mudança no ambiente daquela casa, como se aquela tarde de festa houvesse ocorrido há muito tempo, ou em um lugar muito distante. O que era cor, movimento e alegria se transformara em dor e tristeza.

É muito delicado lidar com essa situação. Conversei com aquela mãezinha e busquei consolá-la durante alguns minutos, mas, por muito tempo, fiquei compadecido daquela pobre senhora, lembrando de seu rosto sofrido.



Aroldo Freitas Queirós é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 13 de novembro de 2012, lotado na 4ª Auditoria da 1ª CJM, no Rio de Janeiro/RJ.

No local onde for encontrado...

Entre os anos de 2014 e 2015, houve a ocupação das Forças Armadas no conjunto de favelas da Maré, Zona Norte do Rio de Janeiro. O conjunto de favelas da Maré era (talvez ainda seja) dominado por duas facções criminosas e uma milícia. Nesse cenário sombrio, foi adicionado um novo elemento: a presença das Forças Armadas.

Normalmente, quando se faz uso das Forças Armadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), a quantidade de processos na Justiça Militar da União e a dificuldade no cumprimento dos mandados aumentam consideravelmente. A partir dessa sucinta introdução, vamos aos fatos que repercutiram na Auditoria em que trabalho.

Os militares, durante um patrulhamento de rotina, depararam-se com um grupo que, ao perceber a aproximação da tropa, evadiu-se. No entanto, o cadeirante Michel (nome fictício) permaneceu no lugar em que estava. Após a abordagem, a tropa pediu ao cadeirante que retirasse os objetos que ele havia escondido na sua fralda. Contra essa determinação, o civil se insurgiu veementemente e desacatou os militares, sendo necessário o uso da força para que os militares conseguissem localizar substâncias entorpecentes que estavam escondidas em sua fralda.

Diante dos fatos, o Ministério Público Militar ofereceu denúncia em desfavor de Michel. Recebida a denúncia, foi expedido o respectivo mandado de citação. De posse do mandado, verifiquei

que o endereço residencial do acusado estava localizado em área de risco. Diante dessa constatação, realizei chamadas telefônicas para o número constante dos autos, mas não obtive êxito, pois as referidas ligações não se completavam. Tentei enviar cartas e telegramas, mas também não surtiram efeito. Não é incomum que, em comunidades conflagradas, os Correios não façam serviço de entrega domiciliar ou que as correspondências não sejam entregues diretamente ao destinatário, mas, sim, deixadas na associação de moradores. Também não é incomum que a associação só separe ou entregue as destinadas aos moradores que contribuam para sua manutenção. Para os que não contribuem, as correspondências ficam misturadas a diversas outras numa caixa, e só chegarão ao destinatário caso ele lá compareça e as localize dentre tantas outras.

Tentei obter outras informações nos autos, mas não localizei nenhum outro dado para contato. Aparentemente, seria necessário comparecer pessoalmente ao endereço indicado (que era um tanto genérico), mas ainda havia a barreira da violência local a vencer. Some-se a isso o fato de as Forças Armadas já não estarem mais na comunidade naquela ocasião¹. Certificar a impossibilidade de cumprimento diante da dificuldade prática seria também uma opção.

Foi nesse ambiente de angústia que, revisando o feito, me lembrei de que o acusado, ao ser inquirido ainda no auto de prisão em flagrante, declarou que era ambulante e que vendia seus produtos na Linha Vermelha². Foi então que a situação mudou. Recordei-me

¹ Ir sozinho seria muito arriscado; pedir apoio policial seria tão ou mais arriscado quanto, considerando que seria necessária uma grande operação policial, e o risco para mim poderia ser ainda mais potencializado, diante de eventual revide dos criminosos e do fato de o Oficial de Justiça não possuir, em razão da essência de sua atividade, armamento ou equipamento para sua proteção. Além disso, eu poderia me tornar até alvo fácil dos criminosos, já que, entre a equipe que ingressaria na comunidade, eu seria o único diferente, sem trajar vestes militares, além de que eu não tinha qualquer treinamento para enfrentar eventual situação de conflito.

² A RJ-071, oficialmente denominada Via Expressa Presidente João Goulart e popularmente conhecida como Linha Vermelha, é uma via expressa do Estado do Rio de Janeiro que liga os Municípios do Rio de Janeiro e São João de Meriti, passando também pelo Município de Duque de Caxias.

de ter visto mais de uma vez um cadeirante vendendo biscoito “Globo” na citada rodovia (próximo ao acesso para a Linha Amarela³). Poderia ser ele o acusado constante do mandado. A diligência, no entanto, só poderia ser cumprida após as 17 horas, pois nesse horário o engarrafamento já teria se formado, e consequentemente os ambulantes já estariam no local vendendo seus produtos.

Resolvi então tentar cumprir a diligência no possível local de trabalho do acusado. Na primeira tentativa, não tive êxito, pois ele não estava lá. Numa segunda tentativa, avistei o cadeirante a uns 200 metros, já no engarrafamento. Mantive o carro à direita da pista e, ao me aproximar, acenei para ele, que veio imediatamente em minha direção. Quando chegou ao lado da minha janela, perguntei se ele era o Michel, ao que me respondeu afirmativamente. Ao passar mais algumas informações, a qualificação do Michel estava confirmada, era o acusado que eu procurava. Parei o carro à direita da rodovia e consegui realizar a citação, obtendo novos dados de contato e fornecendo as informações de praxe ao citando.

Finalizado o ato, retornei para minha casa com sentimento de dever cumprido e aliviado por não ter sido necessário ingressar ou tentar ingressar em uma comunidade em que os agentes do Estado não são bem recebidos pelas facções e pela milícia que lá coabitam⁴.

Passado algum tempo, em outro processo, relacionado a

³ Linha Amarela é uma importante via expressa do Estado do Rio de Janeiro, denominada oficialmente como Avenida Carlos Lacerda, que liga a Baixada de Jacarepaguá à Ilha do Fundão, eliminando a necessidade de transitar pelas vias da Zona Sul.

⁴ Por vezes, o apoio policial na diligência é infrutífero. Caso seja encontrado o endereço constante do mandado e o acusado não queira aparecer, nada poderá ser feito, pois o mandado de citação, por si só, não autoriza o ingresso na residência para concretizar a citação. Noutro giro, o acusado pode não querer aparecer por temer represália do tráfico/milícia local (afinal, ele indiretamente teria sido responsável por atrair militares para a comunidade e todos os “inconvenientes” que daí se originam para traficantes e milicianos). E ainda se pode pensar que, mesmo citado, o acusado pode não querer comparecer aos atos processuais, e, contra tal postura, conforme recentemente decidido pelo Supremo Tribunal Federal (Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental 395 e 444), não caberá a sua condução coercitiva.

outro acusado, foi expedido mandado de citação para a mesma localidade e com as mesmas dificuldades apresentadas na diligência anterior (endereço sucinto, números telefônicos inexistentes e não atendimento aos chamamentos feitos por carta/telegrama). Com a experiência pretérita, realizei os mesmos procedimentos para a citação do acusado Leandro (nome fictício), mas inicialmente não obtive êxito.

Mais uma vez, localizei no feito a informação que talvez pudesse facilitar a diligência: Leandro também era ambulante e também tinha a Linha Vermelha como seu local de trabalho. Então lá fui eu no horário do engarrafamento tentar citar o acusado. Na primeira tentativa, não consegui encontrá-lo. Alguns ambulantes me confirmaram que existia um Leandro ali, mas que talvez naquele dia ele não estivesse na pista. Como não consegui localizá-lo, fui embora.

No dia seguinte, fiz uma segunda diligência, e dessa vez me confirmaram que o Leandro estava na pista. Não o encontrei no sentido Centro do Rio de Janeiro, então decidi retornar e tentar localizá-lo na pista sentido Baixada Fluminense. Ao perguntar para um ambulante se ele conhecia o Leandro, ele me disse que sim e que o citado estaria mais à frente. Outro ambulante a quem indaguei, além de afirmar conhecer o acusado, também confirmou que este estava trabalhando na pista e me disse que ele vestia uma camisa de time de futebol de um grande clube carioca. De posse dessas informações, prossegui, avistei o ambulante com as características indicadas e lhe indaguei se ele seria o Leandro, ao que ele me respondeu que sim. Após as respostas afirmativas às perguntas para confirmação de identidade, realizei a sua citação e novamente pude voltar para casa em segurança e com o sentimento de dever cumprido.

Nesses dois episódios narrados, as diligências foram

cumpridas com alguma criatividade e sorte, mas, o mais importante, em sua plenitude, a determinação constante do mandado de citação: “cite o acusado no endereço constante da denúncia **ou no local onde for encontrado**”.



Maria de Fátima Leite Brito é Oficiala de Justiça na Justiça Militar da União desde 12 de dezembro de 1982, lotada na Auditoria da 8ª CJM, em Belém/PA.

Ingressei na Justiça Militar há 38 anos; desses, transcorreram longos anos exercendo o cargo de Oficial de Justiça. Sinceramente, é muito prazeroso ocupar tão nobre ofício. Agradeço pela iniciativa do STM de comemorar os 100 anos das Auditorias da Justiça Militar homenageando os Oficiais de Justiça. Particularmente, declaro que obtive uma vida promissora proporcionada pela Instituição, principalmente nas minhas atividades, nas quais até hoje venho labutando.

Vários acontecimentos foram vivenciados por mim no cargo de Oficial de Justiça:

1) Dirigi-me a um endereço para citar um cidadão. Chegando ao respectivo local, fui impedida de prosseguir ao entrar em uma viela. Tratava-se de um mensageiro do referido denunciado. Ao identificar-me, notei que o homem estava com uma arma na cintura. Fiz um pedido para Deus: “Continue me protegendo, Senhor. Faça com que eu volte para minha família, que aguarda o meu retorno e precisa de mim!”. Graças a Deus, fui bem-sucedida na minha empreitada, fui bem recebida pelo acusado e seus familiares. O acusado e o seu mensageiro me acompanharam até um lugar seguro para sair. Inclusive, na saída, deparei-me na esquina com vários elementos que se supõem serem rivais.

2) Ao chegar a certo endereço para intimar uma testemunha, chovia um pouco, como de costume, na parte da tarde na cidade de Belém. A casa ficava distante, e o veículo não podia prosseguir. Levei o guarda-chuva da Auditoria, quando, de repente, saiu da residência

um cão em minha direção. A casa ficava em uma ponte de madeira de um metro, água de um lado e do outro. Minha solução foi enfrentar, com o guarda-chuva aberto, o cachorro. A dona do imóvel veio em minha direção gritando: “Volta, peste!”. Conclusão: defendi-me o quanto pude, fiquei somente com a estrutura de ferro e o cabo do bendito guarda-chuva na mão.

3) Um fato bem curioso. Fui intimar uma testemunha certo dia. Ao chegar à rua indicada, não encontrava o número. Resolvi bater em uma das casas, identifiquei-me, e a proprietária me informou que conhecia a fulana de tal, dizendo ela que residia em outro local.

Acreditei, pois se tratava de uma moça de boa aparência. Fiz várias perguntas, e ela percebeu que eu não conseguiria encontrar a referida casa sem a sua ajuda.

A moça propôs, então, levar-me até o local. Ela foi na frente, pois tinha que subir em uma ponte de madeira. Chegando bem próximo da residência, ela me indicou qual era, quando, de repente, uma das tábuas podres quebrou e ela ficou pendurada. Consegui puxar a moça com a ajuda da testemunha. Fiquei com dó, pois ela foi tão amável, e ocorreu o lamentável. Pedi desculpas, e ela disse: “Seria pior com a Senhora, poderia ter quebrado as pernas, e eu já estou acostumada”.

Esses são alguns relatos que aconteceram no cotidiano desta Oficiala de Justiça, há quase 40 anos na Justiça Militar da União.



Leonardo Gonçalves Albernaz é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 19 de dezembro de 2013, lotado na 2ª Auditoria da 1ª CJM, no Rio de Janeiro/RJ.

Incursionando na maré

O ano era 2015. O mês de fevereiro estava terminando. Encontrava-me no cartório da 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, na Ilha do Governador, Cidade do Rio de Janeiro, onde sou lotado, consultando os autos dos processos pendentes de diligências, empilhados na prateleira destinada aos Oficiais de Justiça. Logo me chamaram atenção os autos de um FO – era assim que os processos que seguiam a forma procedimental ordinária eram conhecidos, isso ainda nos tempos dos autos físicos – em que se apuravam os crimes de desacato e de resistência mediante ameaça ou violência, previstos, respectivamente, nos artigos 299 e 177 do Código Penal Militar, ocorridos, dizia a denúncia, no interior do Complexo da Maré e praticados contra militares integrantes da Força de Pacificação Maré.

Como é de praxe, os Oficiais de Justiça, quando cumprem alvarás de soltura e verificam que o liberado reside em área de extrema periculosidade, dominada por tráfico de drogas e/ou milícia – o que não é incomum no Rio de Janeiro, notadamente na Cidade Maravilhosa –, costumam solicitar ao libertado número de telefone fixo ou celular, próprio, de familiar ou até mesmo de algum vizinho para, quando de eventual cumprimento de mandado de citação daquela pessoa, facilitar o contato com ela e evitar, assim, que o Oficial de Justiça ingresse em locais tortuosos, colocando sua vida em perigo e, também, a do próprio citando, uma vez que, ao que se sabe, não agrada aos meliantes receber visitas do poder público nos locais onde praticam suas atividades ilícitas.

E, no caso do citando, a quem vou chamar de “Resistêncio”, morador do Complexo da Maré, não foi diferente. Havia, registrado no alvará de soltura cumprido, o telefone celular por ele fornecido.

Assim, depois de efetivar outras diligências nos dias que se seguiram, em 03 de março de 2015, entrei em contato telefônico com “Resistêncio”, que, lembro-me bem, disse que trabalhava como ajudante de caminhão de mudança e que seria tranquilo nos encontrarmos.

Ocorre que, após essa conversa amistosa, “Resistêncio” não mais atendeu às minhas chamadas nem respondeu às mensagens de WhatsApp.

Não havendo outra alternativa, no dia 6 seguinte, uma sexta-feira, por volta das 14 horas, com o escopo de buscar informações a respeito da possibilidade de ingressar no local, dirigi-me ao posto de bloqueio situado na entrada da Vila do João, no mesmo complexo, tendo sido orientado pelo Tenente que me recebeu a comparecer na Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM) instalada no CPOR/RJ para pedir apoio, o que fiz, sendo atendido pelo Comando da Força de Pacificação.

Após receber as necessárias orientações de segurança, o Major integrante da Força me disponibilizou um capacete à prova de balas, que, segundo ele, pesava cerca de 3 kg, o que logo percebi ao pô-lo em minha cabeça, e um colete, igualmente resistente a projéteis.

Na sequência, subi em um dos carros abertos que seriam utilizados na operação e seguimos para as proximidades do endereço pretendido.

A equipe de segurança, comandada por um Sargento do glorioso Exército Brasileiro e integrada por 44 militares da mesma Força, estacionou os carros em uma via principal, e parte da Guarnição saltou para continuar o trajeto a pé ao local almejado. Eu, durante todo o percurso, fui escoltado por 3 militares, enquanto os demais caminhavam um pouco mais afastados, o que fazia parte da estratégia de incursão.

Durante o trajeto a pé, avistamos a associação dos moradores, onde ingressamos para pedir informação, mas a pessoa que nos atendeu disse que não sabia onde ficava o bloco residencial que buscávamos, aparentemente com receio de futuras represálias. No entanto, um dos militares visualizou um precário mapa pendurado onde se estampava a nossa localização e a do bloco que procurávamos, o bloco 50.

No caminho, de forma inacreditável, algumas crianças locais, que aparentavam contar, no máximo, 8 anos de idade, aproximavam-se a todo momento, parecendo que queriam ouvir o que conversávamos para descobrir o que ali fazíamos.

Ficamos cerca de 50 minutos à procura do endereço do acusado.

Ao chegarmos ao destino declinado no mandado, fomos atendidos por um senhor, que disse residir sozinho no local há bastante tempo e não conhecer “Resistência”.

Finalmente, após retornarmos à rua principal, ouvimos, de meliantes, barulhos de fogos de artifício (morteiros) e a notícia de ameaça de avanço, certamente incomodados com a nossa presença, e a equipe de segurança ficou à espera de autorização do Comando Central para a saída do local, o que acabou por se lograr sem qualquer confronto.



Adriana Pereira Machado Porto é Oficiala de Justiça na Justiça Militar da União desde 13 de abril de 2005. Exerceu suas funções na 2ª Auditoria da 3ª CJM, em Bagé/RS, e atualmente está lotada na 3ª Auditoria da 3ª CJM, em Santa Maria/RS.

Vida de Oficial de Justiça no interior do Rio Grande do Sul

Quando tomei conhecimento deste projeto do Superior Tribunal Militar, minha reação imediata foi cair na gargalhada, isso porque minha família e amigos sempre disseram que eu deveria escrever um livro contando as minhas hilárias experiências profissionais. Aliás, são tantas as situações absolutamente inusitadas e caricatas que já vivenciei ao longo dos meus 15 anos de Oficial de Justiça no interior do Rio Grande do Sul, que foi difícil selecionar algumas para compartilhar sem dinamitar a imagem minimamente séria que ainda consigo preservar. Mas existem coisas que só acontecem comigo!

Antes de começar esse desafio, peço licença para brevemente me apresentar: sou Adriana, tenho 47 anos, sou casada, tenho três filhos adultos e sou servidora pública federal desde 1994; na JMU cheguei em 2005. Estou lotada na 3ª Auditoria da 3ª CJM, na cidade de Santa Maria/RS. Sou uma pessoa feliz, daquelas que dão risada da própria desgraça e não têm vergonha da exposição. Não fosse assim, não estaria escrevendo este relato.

A primeira dificuldade foi recompor a ordem cronológica das três histórias escolhidas para serem contadas, mas rapidamente consegui estabelecer um critério bastante eficaz, levando em

consideração a forma de me vestir. Sim, esse é um detalhe muito importante na vida de uma Oficiala de Justiça. Você pode pensar que é uma preocupação de toda mulher e blá, blá, blá, ou querer inserir no contexto os homens que se preocupam com sua aparência e, novamente, blá, blá, blá. Nada disso! Eu estou falando em roupa para cumprir mandados, o que é totalmente diferente de moda, forma de expressão e qualquer outro papinho sobre apresentação. E já vou dizendo que o assunto aqui é feminino, é salto alto, é mulher enfeitada ou, como dizem por aí, a criatura que resolve sair de casa toda montada. Não demorei muito a perceber que só poderia caprichar no visual e usar aquele sapatinho ma-ra-vi-lho-so para trabalhar em expediente interno, pois na rua o esquema é bem diferente: roupa simples, discreta e sapato baixo, confortável e resistente. No entanto, antes da ficha cair, eu paguei uns “micos” inacreditáveis, e escolhi dois para contar aqui.

Início pela ocorrência em 2006, na primeira semana de trabalho na Auditoria, para onde havia sido removida para acompanhar meu cônjuge, que é Advogado da União e, à época, foi removido, *ex-officio*, para chefiar a Procuradoria Seccional no Município. O território era totalmente desconhecido para mim, e eu não fazia ideia do perfil de cada bairro da cidade. Logo de cara, recebi um mandado para intimar uma testemunha – a Alessandra. Era uma bela manhã de muito sol no verão escaldante do “Coração do Rio Grande”, como é carinhosamente conhecida Santa Maria. Eu estava muito apaixonada pela minha nova terra, tudo era tão bom que eu acordava feliz e me enfiava em um lindo salto alto.

Assim, “toda montada” e perfumada, dirigi-me à rua indicada na ordem judicial, uma viela muito estreita em um bairro bem pobre do município e, à medida que eu avançava na via, portas e janelas das casas iam sendo abertas, e olhares curiosos e incrédulos – no meu figurino, é claro – analisavam cada passo meu. Por óbvio, não havia

numeração indicativa nas residências, então eu tentei “socializar”, puxar assunto com aqueles rostos não muito amigáveis que me encaravam seriamente, mas foi um fracasso estrondoso, ninguém me dirigiu a palavra. Minha salvação foi um grupo de três jovens que viram em mim uma piada pronta e indicaram o local onde morava a Alessandra: um pequeno cômodo de madeira que ficava atrás de uma casa erguida em cima do lixo, e, para acessar o local, seria necessário descer um barranco entre o nível da rua e o terreno em questão. Para incrementar a situação, no pátio do imóvel, um cão feroz em uma corrente do tipo “vai e vem” vociferava para mim. Diante das risadas animadas dos rapazes do grupo, vendo minha moral sendo contestada, não me dei por vencida. Escorreguei pelo barranco e saí desfilando no lixo, esgueirando-me contra a casa da frente do terreno, para que o cachorro endiabrado não me alcançasse. Ao conseguir chegar ao pequeno cômodo (2x2) que servia de habitação para a intimanda, ao chamar seu nome, ela saiu junto com seu cachorrinho e um enorme porco! Sim, e o bicho ia aonde ela fosse. Meu espanto foi tamanho, que não consegui tirar os olhos do leitão e logo, pedindo desculpas pela minha intromissão, disse-lhe que precisava saber o que fazia o porco dentro da casa junto consigo. A resposta foi a exposição de uma triste situação, que jamais tinha presenciado: ela criava o porco para vender para abate – assim se sustentava –, e, se ele ficasse solto no pátio, os próprios vizinhos furtariam o animal, pois já haviam feito isso outras vezes. Saí de lá sem me importar com a minha calça suja de barro ou com o sapato de salto alto destruído pelo lixo, muito menos com as bobagens ditas pelos jovens, que acompanharam cada detalhe da diligência. Saí de lá com o coração tocado.

Em outra diligência, dessa vez bem longe de Santa Maria, tive que me deslocar até um pequeno município do norte gaúcho e, novamente, fui bem faceira, a bordo de um belo sapato de salto alto.

Dizem que errar é humano, mas errar duas vezes é burrice... eu sei. Pois bem, chegando ao local, numa região urbana central, havia uma servidão de passagem sem calçamento algum, ou seja, um belo gramado que se estendia ao longo de uns trinta metros, aproximadamente. Bem ao fundo, avistavam-se grandes árvores à frente de um portão de madeira. Lá fui eu me equilibrando de salto alto na grama, com muita atenção aos cachorros, que já anunciavam minha aproximação. Minha atenção era toda voltada aos animais que estavam acorrentados, mas pareciam brabos. Eis que a grande árvore à minha frente começa a balançar e de lá salta em minha direção um sagui. O macaquinho até que é bem simpático, mas aquele não era nada amistoso; muito ao contrário, era o “cão de guarda” da propriedade e começou a correr em minha direção com os dentes à mostra. Desnecessário, né?! Não precisava passar por isso. Saí correndo feito uma louca, com o salto enterrando na grama e perdendo minha caneta e minha dignidade, até que a coleira do macaco encerrou a perseguição. Sim, ele estava preso no sistema de “vai e vem”, igualzinho ao cão feroz do primeiro caso. A partir de então, passei a olhar com solidariedade para os carteiros e desisti do salto alto no cumprimento de mandados.

A última das experiências que compartilho não tem nada a ver com figurino. Aliás, na ocasião eu nem tinha condições de pensar em me arrumar, estava no modelito “mãe que não dormiu”. Tenho filhas gêmeas, já referi, e, quando elas eram crianças, faziam tudo juntas, inclusive adoeciam ao mesmo tempo. Numa dessas ocasiões, a madrugada foi horrível, medicação, nebulização, choro a noite inteirinha, e eu tinha que viajar bem cedinho, para cumprir mandado no Município de Carazinho, no noroeste do Rio Grande do Sul: fui do jeito que dava, praticamente um zumbi.

Ao chegar à estação rodoviária, atrasada e correndo, apresentei minha passagem ao motorista do ônibus no box que estava identificado no bilhete, mas o homem estava tão atrapalhado

com tanta gente à sua volta, que mal olhou o papel, e me disse que todos teriam que esperar o pessoal do apoio secar toda a parte interior do veículo, que havia se molhado com a tempestade da madrugada. No meio de tanta reclamação dos passageiros, que estavam exaltados, eu me dirigi ao bar para comprar uma água e algo para comer, acabei me distraindo com uma revista no balcão e agradei por ter ouvido o motorista gritando, chamando-me. Corri, pois haviam trocado o ônibus e seguiríamos viagem. Entrei e me acomodei, muito feliz por não haver passageiro no banco ao lado, enfim poderia me espalhar e dormir por todo o trajeto. Infelizmente, a alegria durou pouco, pois logo entrou um casal e se dirigiu até a poltrona em que eu estava. Eles portavam um bilhete com a mesma numeração que estava indicada na minha passagem. O motorista atrapalhado veio solucionar o problema e justificou o equívoco de seu colega. Como só havia mais um lugar vago no ônibus, e eles eram um casal, disponibilizei-me para trocar de poltrona e deixá-los viajar juntos.

Então, acomodei-me no novo lugar, e uma senhora muito simpática que estava ao lado tentou iniciar uma conversa... eu deveria ter dado atenção a ela, eu sei, mas, lembrem-se, a noite tinha sido infernal e eu não tinha condições físicas e emocionais para me manter acordada e gentil. Ainda assim, delicadamente, relatei minha necessidade de dormir, reclinei o banco e apaguei. Passadas mais de três horas, já refeita, acordei e resolvi recuperar minha imagem perante a querida senhorinha, perguntando-lhe referências sobre o Município de Carazinho, e ela, muito espantada, afirmava que não sabia nada daquela cidade, que não morava lá nem conhecia ninguém naquela região. Juro: parecia papo de louco. Eu falava em Carazinho, e ela me olhava fazendo caretas e negando tudo que eu perguntava. Eu achava que era represália daquela senhora, que não mais parecia amável, até que enxerguei uma inscrição do Município de Canoas, que fica no leste do Rio Grande do Sul, e eu não deveria passar por

ali! Quando li em voz alta “Canoas”, aquela senhora rancorosa visualizou o momento da vingança se aproximando e largou: “Eu tinha certeza que tu estavas no ônibus errado”. O quê? Como assim?

Levantei-me e fui falar com o motorista, o atrapalhado, aquele que conferiu meu bilhete duas vezes, lembra?! Discretamente, fechei a porta da cabine e relatei o ocorrido. Ele ficou muito constrangido e pediu um milhão de desculpas – aceitas, é claro, afinal, errar é humano, não é?! Mas aquela mulher idosa, rancorosa e má, não era humana. A danada contou para todos os passageiros que eu havia entrado no ônibus errado, e, quando voltei para a área das poltronas, todos riam alto. Que ódio!

Minha viagem de Santa Maria a Carazinho, 230 km, de aproximadamente 3 h e 30 min, teve uma escala em Porto Alegre, que fica a 291 km de Santa Maria, aproximadamente 4 h, e 288 km distante de Carazinho, aproximadamente 3 h e 55 min. Resumindo, meu trajeto de 3 h e 30 min virou uma longa jornada de 9 h, pois ainda fiquei esperando quase 1 h e 30 min na rodoviária da capital gaúcha até sair o ônibus para o meu destino. Nem preciso dizer que foi uma odisseia, né?!

Recordar essas minhas andanças e esses “micos” gigantescos foi maravilhoso e me fez lembrar que a vida passa rápido demais. Meus filhos viraram adultos, eu já não cometo mais os mesmos desatinos, mas me permito rir muito da minha história e me orgulhar muito de tudo o que vivi. Agradeço pela oportunidade e pela paciência de cada um que se dispôs a mergulhar nas minhas memórias. A vida é um prazer! Sigamos em frente e felizes!



Alessandra Emília Merlin é Oficiala de Justiça na Justiça Militar da União desde 13 de abril de 1999. Lotada na Auditoria da 5ª CJM, localizada em Curitiba/PR, ocupou as funções de Supervisora II e Diretora de Secretaria.

- 1) Num processo de forma especial, durante a qualificação e o interrogatório, o desertor afirmou que se ausentou do quartel por mais de oito dias porque ficou descontrolado em razão de ter descoberto a gravidez da namorada. Em busca da verdade real, o Juiz determinou que o réu apresentasse o exame de gravidez positivo. Quando fui cumprir o mandado, consegui contato com a mãe do desertor, que me afirmou que também estava à procura do filho, pois ele estava vivendo em situação de rua nas imediações de uma praça central de Curitiba, para o consumo de drogas. A senhora, auxiliar de enfermagem, pediu-me que, caso conseguisse contato com o filho, por favor, avisasse-lhe imediatamente, pois iria providenciar o internamento dele. Em diligências na praça, consegui localizar o réu, que me afirmou estar vivendo de esmolas, que a cada dois dias conseguia o montante para se hospedar em um hotel de alta rotatividade para tomar banho e dormir e que estava na rua para o consumo de drogas. Intimei o acusado. Avisei a mãe dele, que conseguiu uma ambulância para levá-lo para a internação. Ela estava acompanhada da namorada do acusado, que trazia o teste positivo de gravidez. O acusado foi internado para tratamento, licenciado das fileiras das Forças Armadas e isento de processo.

- 2) Após a posse na Justiça Militar da União, meu primeiro mandado recebido destinava-se à citação de um réu civil, residente em uma localidade de invasão em Curitiba. Naquela época, a Auditoria contava com um Chevrolet Opala como veículo oficial. Após contato com a Seção de Administração, consegui me deslocar até o local com o motorista no Opala. Era uma área muito pobre, e a casa que eu procurava ficava no alto de um pequeno morro, no fim da rua. Logo abaixo, no início da rua, havia uma valeta. A rua de terra, com erosão e muita pedra solta. Fomos até a frente da casa com o carro. Fui informada de que o acusado nunca havia residido naquele endereço. Quando retornei para o interior do carro, o motorista me informou que não conseguia fazer o Opala ligar, pois havia um problema de descarregamento de bateria, e que iria fazer pegar “no tranco”, ou seja, soltando o veículo. Então, em seguida, deixou o carro descer a ribanceira, mas, como havia muito pedrisco solto, mal conseguiu frear o Opala, que, por centímetros, não caiu na valeta.
- 3) Recebi um mandado de citação para cumprimento em uma cidade do oeste do Paraná. Na busca de endereço, constatei que o acusado respondia a mais de um processo na Justiça Militar da União, o que fez acender um sinal de alerta. Consegui contato telefônico com o acusado para confirmar o endereço, mas sem falar que era um mandado de citação, para evitar perder o contato. Com muitas evasivas, o citado confirmou o endereço apenas parcialmente, mas afirmou que, quando eu chegasse à cidade, ele iria me encontrar. Essa afirmação me deixou mais receosa. Ao chegar lá, tentei

contato com o acusado, que me orientou a ir até o primeiro posto de gasolina da cidade. Ao chegar ao local, estavam o pai, a mãe e a irmã do acusado, mas este não estava. Eles queriam se certificar de que eu não era policial ou militar do Exército e não estaria ali para o cumprimento de algum mandado de prisão. Após muita conversa com os pais do acusado e depois de mostrar o mandado de citação, o réu saiu de dentro do banheiro do posto de gasolina, e consegui fazer a citação. Nesse caso, até hoje não consegui saber quem estava com mais medo, se o réu ou eu.

- 4) Com o passar dos anos, acredito que todo Oficial de Justiça vai desenvolvendo uma habilidade para encontrar a pessoa que será intimada. Numa diligência para intimação de uma testemunha, novamente me desloquei ao local de carro oficial. Chegando em frente à casa da testemunha, vi, através de uma janela aberta, um pé na parte do encosto do sofá. Compreendendo que poderia ser a pessoa procurada, cheguei próximo ao portão da casa e gritei o nome dela. Vi que a pessoa se levantou do sofá e apareceu na janela, respondendo-me que era ela quem eu procurava. Fiz a intimação.



Ilton Luis Schuler da Silva é Oficial de Justiça na Justiça Militar da União desde 14 de dezembro de 1982. Lotado na 1ª Auditoria da 3ª CJM, localizada em Porto Alegre/RS, ocupou a função de Supervisor II.

Um momento de tensão na minha profissão

Sou Oficial de Justiça da Justiça Militar Federal há 38 anos, com muito orgulho e com a sensação de fazer o de que gosto para contribuir para a sociedade do meu país.

Momentos de tensão no cumprimento de mandado

Esse fato se deu quando fui cumprir um mandado de intimação de uma testemunha num processo de tóxico. Naquela época não tínhamos Indenização de Transportes. Foi por volta de 1984/1985, então podíamos usar nosso próprio carro ou um que a Auditoria de Porto Alegre dispunha para os Oficiais de Justiça efetivarem diligências, já que não havia nenhum tipo de vantagem para esse fim, como temos hoje.

Diante dessas circunstâncias, peguei o Chevrolet Opala de quatro portas que o Dr. Juiz-Auditor designou aos Oficiais de Justiça no cumprimento de diligências e, sozinho, fui ao endereço constante do mandado na Estrada dos Alpes, no Bairro da Glória, em Porto Alegre. Como não havia celular e tampouco GPS naquela época, nos meados dos anos 80, fui com o que utilizava para chegar aos endereços constantes dos mandados, um mapa da cidade que tinha um guia de endereço com os nomes das ruas.

Entrei na Av. Oscar Pereira em direção ao bairro e, na Av. Engenheiro Ludolfo Boehl, entrei à esquerda, depois peguei a Estrada dos Alpes, que era de chão batido (sem calçamento) e dirigi até o fim de uma lomba, em ascensão, que terminava numa área aberta e com mato. Quando cheguei a esse local, havia um homem parado na frente do meu carro com uma espingarda na mão. Parei o veículo e ele me chamou para fora do carro. Saí e ele me perguntou o que eu queria ali. Expliquei que eu era Oficial de Justiça da Justiça Militar e que estava procurando uma testemunha de defesa de um preso acusado de levar tóxico para a Unidade Militar onde servia, que havia dado o nome e o endereço da testemunha como sendo ali. O homem pediu para ver o mandado e, depois de ler, pediu-me para segui-lo. Andamos uns metros, entramos num bar (desses de vila, com uns indivíduos bebendo, outros jogando bilhar) e, nesse momento, o ambiente silenciou; o dono do bar (que estava do outro lado do balcão) me pediu para ver o documento (mandado). Entreguei-o a ele, que leu e, sem me dirigir a palavra, pediu ao meu acompanhante (guarda-costas) armado que me levasse até a casa da testemunha. Fomos em direção a uma casa simples, e ele chamou pelo nome do morador (minha procurada testemunha), que saiu, sendo-me apresentado em seguida. Expliquei do que se tratava e ele assinou uma via do mandado como recibo e entrou novamente em casa.

O meu acompanhante então me disse: “Moço, vamos embora”, acompanhando-me até onde eu tinha deixado o Opala parado, sem dizer mais nada. Ficou olhando eu manobrar, dar a volta e desaparecer na lomba de volta para a Auditoria.

Esse foi meu primeiro momento de tensão como Oficial de Justiça Militar.

Momentos de Tensão – 2

Desde muito tempo, quando vou cumprir mandados em zonas de perigo, como as vilas de Porto Alegre, procuro fazê-lo na parte da manhã, que é mais calma e é quando os patrões do local costumam estar dormindo, deixando para os sentinelas o controle da circulação das vilas.

Foi assim que me dirigi à Estrada dos Batilanos, no Bairro Glória, entre o Hospital Divina Providência e o Bairro Cascata, em Porto Alegre, num sábado pela manhã, pois, como havia dito, sentia-me mais tranquilo naquele horário. Como sempre acontece nesses locais, os números não existem ou estão completamente fora de ordem, e, para encontrar alguém, é mais fácil perguntar pelo nome e também informar a filiação.

Com essa expectativa, entrei num supermercado (tipo) que havia no local para perguntar a algum trabalhador se conhecia o desertor que havia dado como endereço aquela área. Estava há cerca de cinco minutos no local quando começou um tiroteio na rua e alguém gritava: “Todos para o chão!”. Fizemos isso imediatamente, e um trabalhador do supermercado correu e baixou a cortina de ferro, encerrando-nos lá dentro.

Foram minutos de muitos tiros e apreensão de todos. Eu pensava em como iria encontrar o meu carro, que eu havia deixado estacionado na frente do supermercado.

Passados uns dez minutos, os tiros cessaram e, sem saber absolutamente nada sobre o desertor, que ninguém ali conhecia, saí do estabelecimento correndo para ver se meu carro estava inteiro. Por sorte estava, sem nenhum arranhão. Mas o susto de estar no meio de balas voando e a sensação de não saber o que aconteceria em seguida foram muito grandes.

Para concluir, esse momento pelo qual passei jogou para o ar a minha teoria de que cumprir diligências pela manhã é sempre muito mais tranquilo, pois isso depende do lugar.

Momentos de Tensão – 3

Existe um bairro em Porto Alegre chamado “Maria Degolada”, localizado entre a Rua Barão do Amazonas e a Rua Paulino Azurenha, no Bairro Partenon. Era um dia de muito calor de novembro/dezembro no fim dos anos 80, e fui cumprir um mandado de intimação para testemunha de um processo de tóxico no quartel.

Eram aproximadamente 11 horas da manhã quando entrei no beco da Travessa Erechim com os vidros do carro fechados e com o ar-condicionado ligado, pois era muito quente já aquele horário. Quando fui descendo a Travessa Taquari em busca do número informado, vi um grupo de homens e mulheres dançando no meio da rua, com correntões e pulseiras de ouro e um som muito alto. Desci vagarosamente e fui estacionando o carro junto a um jovem que estava sentado no lado esquerdo da rua. Ao me aproximar desse homem, abri o vidro e perguntei a ele: “Conheces o...”, e ele não me deixou terminar, respondendo que era novo na área e não conhecia ninguém. Nesse mesmo momento, alguém bateu na janela do carro, do lado do carona, e, quando abri o vidro, um homem me disse: “Acho melhor o senhor sair daqui”.

Ato contínuo, perguntei se eu poderia continuar descendo e sair mais adiante, ao que ele respondeu: “Não, é melhor voltar”. Manobrei o carro para voltar por onde tinha entrado, quando ele voltou a bater na janela do carro, agora acompanhado de outro homem, e me perguntou: “O senhor é delegado, juiz ou o quê?”.

Respondi que era Oficial de Justiça, e então ele falou: “Quando o senhor vier aqui, não entre de carro. Deixe o carro na entrada da rua e venha a pé”. Saí sem nenhum outro problema e, no dia seguinte, voltei, deixei o carro na rua de acesso a essa Travessa Taquari e, caminhando, encontrei e intimei a testemunha.

Aprendi que o horário de entrar em vila, no verão, é o mais cedo possível.

Um fantasma na Auditoria

Desde que entrei na Justiça Militar, na Auditoria de Porto Alegre, em 1982, ouvia sobre um fantasma que algumas pessoas juram que viram. Conta-se que era um homem afeiçoado, de terno e chapéu branco, que as pessoas viam entrando e saindo nas salas do prédio sem falar nada. Quando viam essa figura, algumas pessoas disparavam de medo, e outras iam em sua direção, mas, quando chegavam na sala, não havia ninguém lá.

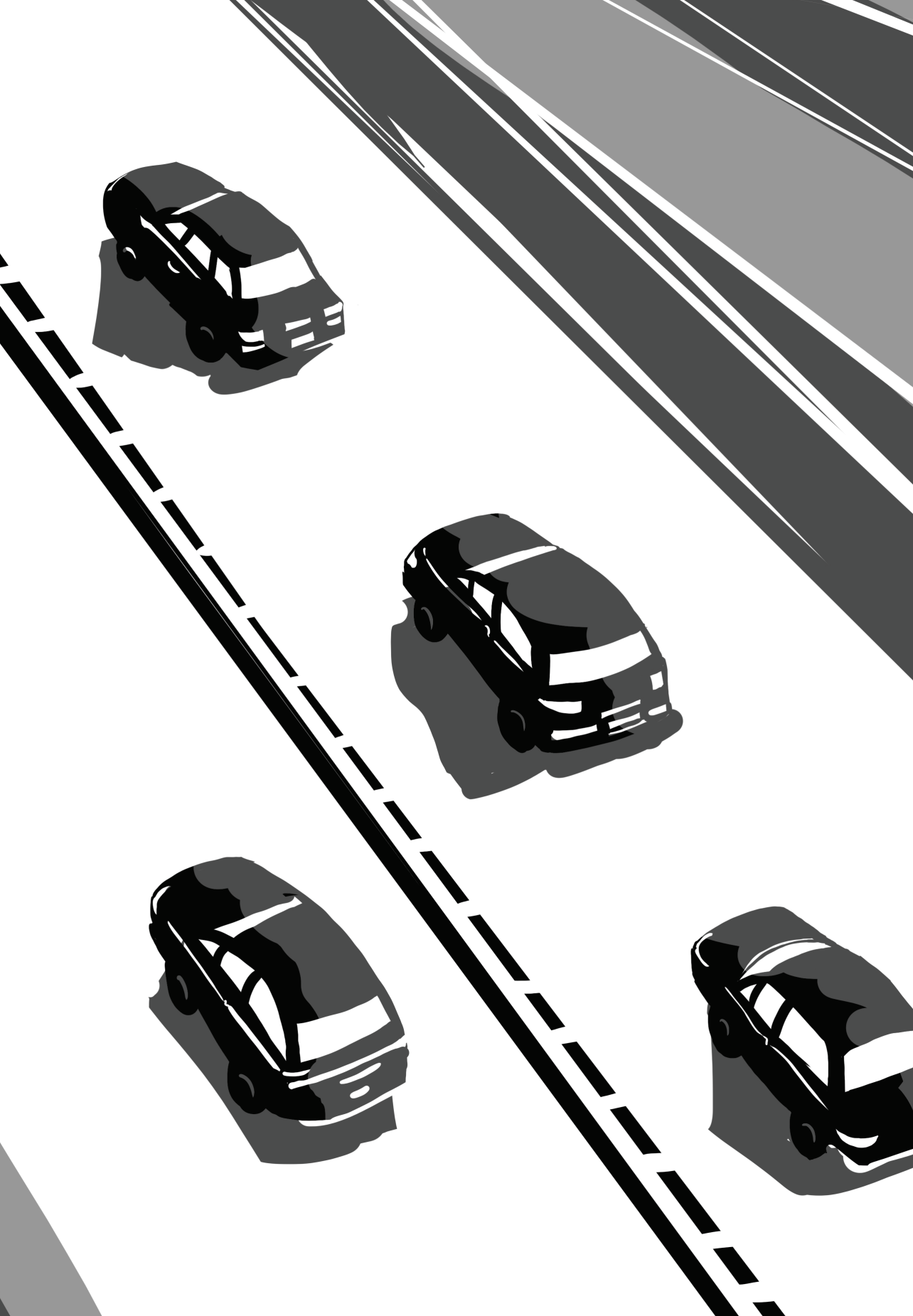
Na época do Telex, tínhamos um plantão feito por rodízio dos servidores para ficarem na Auditoria. O expediente se encerrava às 18 horas, mas o plantão ficava até por volta das 19h30 para aguardar possível Telex vindo do STM, em razão de sessões de audiências do Plenário que se alongavam e decidiam sobre os processos. Então, era necessária a presença de um servidor para receber e certificar o Telex recebido.

A Auditoria Militar tinha naquela época um zelador que morava na Auditoria e que, sempre que eu estava no plantão, subia ou às vezes me chamava para sua casa, que ficava no porão daquele prédio, para me contar coisas do dia a dia daquele órgão, muitas inéditas para mim.

Naquele dia em que eu estava de plantão, como era Supervisor, minha sala ficava no lado oposto do Cartório, que era passagem da casa do zelador para a Auditoria.

Estava eu na Administração, quando ouvi a cancela do cartório bater como se alguém tivesse empurrado para passar, e fazia um barulho razoável até parar. Quando ouvi isso, esperei uns segundos para ver se o zelador aparecia ou iria me chamar. Como nada aconteceu, levantei-me e fui em direção ao cartório e, conseqüentemente, à cancela, que ainda estava balançando. Quando vi que a cancela balançava, chamei pelo zelador, que respondeu lá do porão: “O que tu queres?”, ao que respondi: “Nada”. Perguntei a ele: “Tu vieste aqui no cartório me chamar?”. Ele disse: “Não, fiquei aqui preparando minha janta. Queres alguma coisa?”. Respondi que não e imediatamente me lembrei do fantasma e das histórias contadas sobre o aparecimento dele. Fiquei apreensivo, mas não vi nada, e nunca mais, em meus plantões, aconteceu nada de diferente do normal. Mas foi um momento de tensão em minha vida de Oficial de Justiça e servidor da Justiça Militar.

Abraço.



Sérgio Augusto de Moraes Caon é Agente de Segurança Judiciária na Justiça Militar da União desde 30 de abril de 1998. Teve sua nomeação para desempenhar a função de Oficial de Justiça *ad hoc* em 28 de março de 2005, com posteriores convocações para atuar em processos específicos. Exerceu suas funções na 2ª Auditoria da 3ª CJM, em Bagé/RS, e na 1ª Auditoria da 3ª CJM, em Porto Alegre/RS.

Prezados colegas Servidores,

Aproveito a oportunidade deste momento, com o intuito de contribuir para o Livro dos Oficiais de Justiça da JMU, no meu caso como Oficial de Justiça Avaliador *ad hoc*, e trago a lume alguns fatos que foram vivenciados por este servidor.

O início se dá após a minha remoção de Bagé/RS (2ª Auditoria da 3ª CJM) para Porto Alegre/RS (1ª Auditoria da 3ª CJM), patrocinada pelo então Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, em outubro de 2004.

Com a minha chegada na 1ª Auditoria da 3ª CJM, passei a atuar junto à Secretaria do Juízo, trabalhando com processos, atuando em Audiências como escrivão, acompanhando e registrando as apresentações de sursitários, dentre outras atividades cartorárias exercidas por mim.

Em fevereiro de 2005, após a remoção da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal para a Auditoria da 9ª CJM, e não tendo sido nomeado outro Oficial para substituí-la, fui nomeado como Oficial de Justiça Avaliador Federal *ad hoc*, primeiramente pela Portaria nº 05/2005, de 14 de fevereiro de 2005, e posteriormente pela Portaria nº 08/2005,

de 28 de março de 2005, quando passei a atuar diuturnamente na função até a minha exoneração, a pedido, com a Portaria nº 11/2015, de 10 de março de 2015, todas da 1ª Auditoria da 3ª CJM.

Vamos aos fatos...

Fato nº 1

Após ter recebido diversos mandados para cumprir, verifiquei que um em especial se referia a uma sursitária que eu já havia intimado outras vezes, inclusive em outros endereços, e ela não comparecia. Recebida a missão, usando os ensinamentos castrenses que expressam: “missão dada é missão cumprida”, no dia seguinte, e por outros três dias alternados, realizei diversas diligências que culminaram na localização da sursitária, em um dos bairros da cidade de Viamão, que faz parte da grande Porto Alegre/RS.

Em ali chegando, constatei que a pessoa procurada continuava responsável por três crianças com idade entre dois e cinco anos, e que estava desempregada. Após intimá-la e adverti-la de que já havia faltado mais de duas vezes ao comparecimento nas apresentações, a senhora informou-me que estava desempregada e sem dinheiro e que estava cuidando das suas netas para que sua filha pudesse trabalhar, como doméstica.

Diante dessa constatação, este servidor resolveu doar o valor das passagens de ônibus para que a sursitária não faltasse novamente. Para nossa surpresa, em 26 de setembro de 2006, na Audiência de Advertência referente ao Procedimento Executório nº 08/04-0, a sursitária compareceu e comunicou ao Oficial de Justiça o motivo de suas ausências nas apresentações anteriores, informando que só foi possível estar presente naquela data por receber como doação do Oficial de Justiça *ad hoc*, Sr. Sérgio Caon, o valor das passagens de deslocamento.

E, transcrevendo parte da Ata de Audiência de Advertência do Processo nº 08/04-0, temos: “Apregoadas, a sentenciada compareceu e declarou que não compareceu porque não tinha dinheiro, nem passagens para ônibus e que, no dia de hoje, só pode comparecer a esta Audiência, porque o Sr. Oficial de Justiça, Sr. Sérgio, emprestou-lhe dinheiro. O Oficial de Justiça, Sr. Ilton, confirmou o ocorrido”.

Fato nº 2

O fato a seguir narrado era de meu conhecimento apenas em casos de estudos acadêmicos. Trata-se do deslocamento do Conselho Permanente de Justiça para local fora da sede da Auditoria em casos especiais e, no caso concreto, para a Sessão de Julgamento.

Tal processo teve notória repercussão, tendo sido originado de um assalto a carro-forte entre 2002 e 2005, na Serra Gaúcha. Durante as investigações da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, foi encontrada munição de fuzil FAL 7,62 mm na residência de um dos integrantes do bando que realizou o assalto.

Diante dessa apreensão e pelas constatações, o caso foi desaforado para a Justiça Militar da União. De Inquérito Policial, passou a ser Inquérito Policial Militar, e, na sequência, com o recebimento da Denúncia, tornou-se Processo de Forma Ordinária, que culminou no julgamento.

Em diversas ocasiões, as audiências desse processo não se realizavam pelas dificuldades da SUSEPE em apresentar um dos acusados, que se encontrava preso no Presídio Regional de Bento Gonçalves/RS, por outro processo na esfera Estadual.

Diante dessas dificuldades, o Juiz Federal decidiu pelo deslocamento do Conselho Permanente de Justiça para o Exército, para a cidade de Bento Gonçalves/RS, utilizando as dependências do 6º Batalhão de Comunicações, designando dia e hora para a Sessão de Julgamento.

Fui designado para realizar os contatos com o 6º B Com e preparar o material e equipamentos: CPU, monitor, impressora, folhas, canetas, CPM e CPPM, Livro de Compromisso de Oficiais dos Conselhos de Justiça etc.

No dia 14 de dezembro de 2007, foi organizado o comboio de carros oficiais, sendo dois da 1ª Auditoria da 3ª CJM e um do Ministério Público Militar, e o advogado de defesa seguiu por meios próprios.

Chegando no 6º B Com, o Comandante nos aguardava. Após os cumprimentos, dirigimo-nos até as dependências internas da OM, onde foi instalado o Conselho Permanente de Justiça para o Exército.

Realizada a instalação e montagem da sala para a Sessão de Julgamento, o Juiz Federal determinou que um Oficial do Conselho, que fora sorteado anteriormente em substituição a outro Oficial integrante do Conselho, prestasse o compromisso legal. Na sequência, foi declarada aberta a sessão, presentes o representante do MPM e o Defensor Constituído. Apregoados, os acusados compareceram, presentes familiares, civis e militares que participaram da assistência à Sessão.

Realizado o julgamento, foi dado intervalo para que fosse redigida a Sentença. Esta foi por mim digitada e corrigida pelo Juiz. Reaberta a sessão, a sentença foi lida e tornada pública, bem como foi confeccionada a respectiva Ata.

Este servidor, nessa Sessão de Julgamento, atuou como Oficial de Justiça Avaliador Federal *ad hoc*, como escrivão e como auxiliar do Magistrado na organização e instalação do Conselho Permanente de Justiça para o Exército para o 4º Trimestre de 2007.

Era o que tinha a relatar.

Obs: A relação a seguir transcrita serve apenas para ilustrar parte do Plano de Ação executado por este Agente de Segurança Judiciária, utilizado no deslocamento do Conselho Permanente de Justiça para o Exército para o 4º Trimestre de 2007.

Relação do Material para Bento Gonçalves (14/12/2007)

O presente material a seguir descrito será utilizado na Sessão de Julgamento a ser realizada nas dependências do quartel do 6º Batalhão de Comunicações (6º B Com), em Bento Gonçalves/RS, na data de 14 de dezembro de 2007, às 10:00 horas:

- CPU (Sérgio), patrimônio nº 00106, (teclado, *mouse*, e cabos);
- Monitor, AOC, idem, patrimônio nº 00403.01;
- Impressora Epson C-62, (Sala de Audiência),
patrimônio nº 00045, (com cabos).....01;
- *No Break*, Sala de Sessões, patrimônio nº01;
- Extensão.....02;
- Grampeador01;
- Pastas para o Conselho de Justiça, MPM e Defesa..07;
- Folhas para sentença 100;

- Folhas em branco 100;
- Disquete 02;
- Caneta azul esferográfica 09;
- Capa oficial de justiça 02;
- Beca defensores 02;
- Livro de Compromisso dos Juízes Militares 01;
- Livro dos Códigos 3 x 1, RT, 2005, patrimônio nº 238. 01;
- Livro dos Códigos 3 x 1, RT, 2005, patrimônio nº 2050328. 01.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2007.

Sérgio Augusto de Moraes Caon

Técnico Judiciário



Luís Eduardo Gomes Silva é Oficial de Justiça Avaliador no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais desde maio de 2006. Iniciou sua carreira na Comarca de Mariana/MG, da qual foi removido em fevereiro de 2011. Atualmente exerce suas funções na Gerência de Cumprimento de Mandados da Capital no Fórum Lafayette, em Belo Horizonte/MG.

Na tarde de 14/08/2019, dei cumprimento a mandado de citação e intimação de uma filha em ação de exoneração de pensão alimentícia promovida por seu genitor. Ao qualificar e fazer algumas indagações, notei que a citada demonstrava carinho pelo pai. Perguntei sua idade e obtive resposta de que aniversariava, fazendo 19 anos de idade naquela data.

A mãe da citada presenciou a diligência e teceu alguns comentários positivos acerca do autor da ação. Perguntei há quanto tempo a filha não via o pai. Respondeu-me que fazia mais de um ano e que quis ligar para ele no último Dia dos Pais, mas acabou desistindo. Sugeri que procurasse pelo pai e que, se possível, o fizesse naquele mesmo dia, afinal era aniversário dela, e eu supunha que o pai fosse ficar feliz de vê-la e parabenizá-la.

Daí propus levá-la até o local e intermediar o contato. Ela ficou reticente e, ao mesmo tempo, animada com o incentivo, mas disse que não sabia ao certo onde ele residia. O namorado da garota, que havia chegado durante o cumprimento do mandado, não sabia o nome da rua nem o número da casa do sogro e me explicou mais ou menos sua localização.

A moça conseguiu um capacete emprestado e seguimos, na minha motocicleta, para o local, cerca de 5 quilômetros distante de onde estávamos, e, após colher algumas informações sobre o logradouro, foi possível identificar a residência do pai e autor da ação.

Chamei pelo nome, ele atendeu e me apresentei como Oficial de Justiça. Sua primeira reação foi de susto, mas em seguida lhe mostrei a filha e se abriram largos sorrisos por parte de todos, acompanhados de fraterno abraço entre pai e filha, partes adversas na ação judicial proposta, mas unidos pelo laço imutável que até então estava desatado.

Oportunizei aos dois que pudessem manifestar consensualmente interesse em desistir da ação ou fazer proposta autocompositória, a ser levada para homologação judicial, conforme atribuição disposta no art. 154, VI, do Código de Processo Civil, que criou a figura do Oficial de Justiça Conciliador em diligência externa, na zona de conforto de cada qual e perante as emoções entre os litigantes.

Orientado ao telefone por sua advogada, o pai preferiu aguardar a audiência de conciliação já designada para que fizessem acordo, a fim de pôr termo à questão.

Diante disso, os dois decidiram passar o restante da tarde juntos. Retornei ao endereço da filha para devolver o capacete emprestado e dar notícia do ocorrido à mãe da moça. Cheguei sozinho, e a mãe perguntou onde estava sua filha, ao que lhe respondi: “Está nos braços do pai!”, e a senhora sorriu alegremente.

Assim, dei por encerrado o cumprimento daquele mandado e prossegui no trabalho, dando efetividade às demais ordens judiciais que havia programado para cumprir.

Ocasões como essas nos deixam felizes pela chance de utilizar o instrumento da autocomposição para participar de forma ativa na solução de conflitos, tornar mais eficaz o trabalho do Poder Judiciário e diminuir o acervo processual.

“Conciliar é legal e faz bem!” – TJMG



Paulo Costa Pereira é Oficial de Justiça na Comarca de Cachoeira de Minas/MG desde 26 de junho de 2006. Além do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, também é designado Oficial de Justiça *ad hoc* na 300ª Zona Eleitoral de Minas Gerais.

O devedor de alimentos contumaz

Desempenho minha função de Oficial de Justiça em uma Comarca que abrange dois municípios no sul de Minas Gerais. Em uma tarde, cumprindo meus mandados, no município vizinho ao município-sede da Comarca, uma jovem senhora me abordou e relatou que havia ingressado com uma ação de execução de alimentos há vários anos e que seu advogado pedira a prisão do devedor, mas que isso não acontecera.

Segundo a mãe dos menores, uma com doze e o outro com seis anos, o pai das crianças morava em outro estado da Federação, nunca pagara alimentos e não era encontrado em sua residência, apesar de residir em uma pequena cidade com aproximadamente 6.000 habitantes. Relatou que ele era pessoa muito conhecida na cidade, que possuía depósito de materiais para construção e restaurante em nome de laranjas.

A genitora dos menores estava desanimada e não acreditava mais que iria conseguir receber os alimentos de que os filhos tanto precisavam, afirmou que iria pedir para que sua advogada desistisse do processo. Ciente de que não cabe ao Oficial de Justiça instruir as partes, falei para a Senhora procurar sua advogada e continuar, sim, com a execução dos alimentos, que era a forma correta para receber o débito alimentar devido, de que os filhos necessitavam.

Os meses se passaram e, num certo dia, foi marcada uma audiência para ser realizada às 9 horas, em outro processo, envolvendo as mesmas partes, e o MM. Juiz acertadamente mandou expedir um mandado de prisão civil um dia antes da realização do ato, bem no final do expediente, já sabendo que o devedor contumaz de alimentos nunca era encontrado em sua residência. O mandado foi imediatamente confeccionado pela secretaria judicial, sendo distribuído para o Oficial de Justiça plantonista daquele dia, que era eu.

Requisitei reforço policial para auxiliar no cumprimento da ordem, o que foi prontamente atendido. Compareci no Fórum naquela manhã vários minutos antes do horário marcado para a audiência, juntamente com o auxílio da PM para cumprir o mandado de prisão, mas o executado não compareceu.

Vários meses se passaram, e outra audiência foi marcada com as mesmas partes em outro feito. E o MM. Juiz novamente determinou que outro mandado de prisão fosse expedido no final da tarde. A audiência seria no próximo dia, às 9 horas, e coincidentemente o Oficial de Justiça plantonista era eu novamente. Adotei o mesmo procedimento e requisitei o auxílio da PM, que prontamente atendeu.

Naquela manhã, bem antes do horário da realização da audiência, informei o nome do executado, sua idade, o nome da mãe e demais dados para o soldado que estava me auxiliando no cumprimento do mandado de prisão.

Vários minutos antes do horário da realização da audiência, compareci ao Fórum e fiquei no aguardo da chegada do executado para cumprir o mandado de prisão civil, mas fui informado, pelo advogado da exequente, de que o “pacote” não veio.

A parte exequente com seu advogado e o advogado da parte executada adentraram o Fórum para a realização da audiência, e, mais uma vez, fiquei com sensação de frustração por não ter conseguido cumprir um mandado de prisão de um devedor que usava de todos os artifícios para não contribuir com o sustento dos seus próprios filhos.

Quando tudo indicava que não conseguiríamos cumprir o mandado, chegou o diligente Soldado da Polícia Militar de Minas Gerais conduzindo um cidadão com as características do devedor contumaz de alimentos. Em ato contínuo, comparecemos à antessala onde estava sendo realizada a audiência, e o advogado da exequente foi chamado e confirmou que se tratava do executado.

A audiência foi realizada em outro processo, e tentou-se uma conciliação no feito em que fora expedido o mandado de prisão, que resultou infrutífera. O MM. Juiz substituto determinou que o executado fosse conduzido para a Depol, garantindo-se seus direitos constitucionais (informação do motivo da prisão, da identificação do responsável pelo cumprimento do mandado de prisão civil [no caso, este Oficial de Justiça], do tempo que ficaria preso, do local para onde estava sendo conduzido e da possibilidade de comunicar sua prisão a uma pessoa da família ou outra por ele indicada, o que foi feito na pessoa de seu advogado, que estava presente no momento).

Após alguns dias no xilindró, o cidadão, que até então nunca tinha contribuído para o sustento dos seus filhos e que, segundo as informações juntadas no processo, ganhava um salário mínimo por mês, conseguiu em poucos dias fazer um acordo com a parte exequente e pagou o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

É por acontecimentos como o narrado acima que tenho orgulho de ser Oficial de Justiça e de não medir esforços para cumprir o meu mister com dedicação, comprometimento e presteza,

contribuindo para que injustiças sejam corrigidas, para que pessoas que estão em situação de vulnerabilidade sejam resguardadas em seus direitos e para que vivamos em uma sociedade mais livre, justa e solidária.



Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi é Oficiala de Justiça na Justiça Federal do Estado de São Paulo desde 30 de abril de 2009. Por 10 anos ocupou o cargo de Oficiala de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada na cidade de São Bernardo do Campo.

Trata-se do caso de um senhor de aproximadamente 65/70 anos que tinha contra si várias execuções fiscais. Como o apartamento em que ele morava ficava na minha área de atuação, era sempre eu que ia até lá. Ele era muito educado e simpático, mas só recebia o mandado judicial depois que tocasse uma música para mim. Tocava muito bem, por sinal! Ele tinha no apartamento uma sala com vários instrumentos musicais – piano, violão, instrumentos de sopro e até uma bateria. Daí ele dizia: o que você quer ouvir hoje? Nem adiantava eu dizer que estava com pressa... Então eu ouvia a música, ele assinava o mandado e pronto! Geralmente eu pedia Roberto Carlos, acho que também era o que ele mais gostava de tocar...

Formato: 17 cm x 24,5 cm
Papel do miolo: Sulfite 75g/m²
Capa: Sulfite 120g/m² color (plastificado)
Fonte: Humanst521 Lt BT, 14
Número de páginas: 135
Acabamento: Capa dura